ANNO LVI NUMERO 159 — QUARTA FEIRA 14 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 12 de julho.

— Em virtude da lei que amnistia os implicados nos factos referentes á insurreição de 1871, Rochefort e Lissagaray, membros que foram da communa, acabam de chegar á Paris.

Outros communistas notaveis se preparam para regressar á França

Agencia Havas em Pernambuco, 13 de julho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de julho, ás 5 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute).

— Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro escripturario da alfandega da côrte, o segundo Francisco de Paula Pires Ferrão.

Segundo dito da mesma, o terceiro Francisco José Ribeiro Chiape.

Terceiro dito da mesma, Alberto José Pereira Lomba.

Chefes de policia das provincias:

Da Bahia, bacharel Virgilio Silvestre de Farias, actual juiz de direito da comarca de Santo Amaro, nessa provincia.

De Goyaz, bacharel Antonio José Pereira, actual juiz de direito da comarca do Rio Tocantins, nessa provincia.

Juizes municipaes dos termos:

De Vigia, no Pará, bacharel Leandro de Almeida Ribeiro.

De Pedras de Fogo, na Parahyba, bacharel Francisco Ignacio de Souza Gouvêa.

Curador de ausentes e promotor de capellas e residuos da comarca do Recife, João de Sá e Albuquerque.

Procurador da corôa, no Tribunal da Relação da Fortaleza, no Ceará, desembargador Antonio de Souza Martins: ficando sem effeito a nomeação anterior do desembargador João de Carvalho Fernandes Vieira.

Foram exonerados os actuaes chefes de policia:

Da Bahia, bacharel Addré Cavalcante de Albuquerque.

De Goyaz, bacharel Antonio Pereira de Abreu.

— No domingo ultimo houve uma grande reunião dos senadores conservadores, para tratar do projecto de reforma eleitoral, sendo divididas as opiniões.

A' *GAZETA DE NOTICIAS* consta que o numero dos conservadores, que acceitam com modificações o projecto approvado pela Camara dos Deputados, reunido ao dos liberaes, é sufficiente para approvar a reforma eleitoral no Senado.

— Acham-se preparados grandes e magnificos festejos para a recepção do insigne maestro brasileiro Carlos Gomes.

— No dia 16 deve ser discutida, na Camara dos Deputados, a interpellação do conselheiro Saldanha Marinho sobre as questões pendentes entre o Estado e a Igreja.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar, até 10 do corrente, a actual sessão extraordinaria da assembléa legislativa provincial.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o Revm. Dr. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, resolve dispensal-o de censor interino do Gymnasio, para o qual fora designado por portaria de 29 de maio.—Fizeram-se as communicações convenientes.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Passo ás mãos de V. Exc. a petição, devidamente informada, em que o réo Raymundo Nonato Ferreira Cavalcante, pede perdão da pena imposta por decisão do jury do Assú, nessa provincia.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc. que, nesta data, foi entregue ao bacharel Hisbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito de Bom Jardim, o decreto que veio annexo ao de V. Exc., de 23 de junho.

— Ao dito de Minas-Geraes.—Cumpre-me passar ás mãos de V. Exc. a petição de graça, impetrada pelo réo Miguel Felippe de Santiago, condemnado á pena de galés perpetuas, pelo jury da cidade do Sêrro, nessa provincia, e actualmente preso na casa de detenção do Recife, afim de V. Exc. dar-lhe o conveniente destino, depois de informada pelo juiz da condemnação, nos termos do aviso circular do ministerio da justiça, n. 287 de 28 de junho de 1885.—A petição vai instruida com tres documentos exigidos pelo mesmo aviso.

— Ao presidente da Relação.—Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer sobre a consulta, constante do officio do juiz de direito interino de Olinda, acerca da presidencia do jury.

— A' thesouraria.—Para os fins convenientes, transmitto á V. S. copia do aviso do ministerio da justiça, de 24 de maio, exigindo uma relação dos empregados aposentados, sujeitos ao mesmo ministerio, e pagos por essa thesouraria.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, communico á V. S. que o promotor publico de Villa Bella, bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira, deixou, em 31 de maio, o exercicio de seu cargo, por haver, na mesma data, entrado no gozo de uma licença de 3 mezes, concedida por esta presidencia.

— A' mesma.—Devolvendo as propostas, apresentadas em sessão da junta dessa thesouraria, de 19 de junho, para o fornecimento extraordinario de drogas e medicamentos á enfermaria militar, tenho por approvada, feitas as alterações á que se refere o officio dessa inspectoria, de hoje, sob n. 457, a do Dr. Carlos de Bittencourt, por ser a mais vantajosa á fazenda nacional. O que communico á V. S., para os fins convenientes, e, em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Devolvendo á V. S. a informação do engenheiro das obras militares, de 12 de junho, n. 14, autoriso-o a mandar pagar, nos termos do parecer da contadoria, á que se refere o seu officio de 28, n. 450, a 1ª prestação no valor de 399$073, á que tem direito o contratante das obras de abastecimento d'agua no arsenal de guerra, quartel do Hospicio, e fortaleza do Brum, Antonio Ignacio Heitor.—Communicou-se ao engenheiro.

— Ao juiz de direito de Tacaratú.—Remettendo á Vmc., para os fins convenientes, copia do aviso que a 22 de junho me dirigio o ministerio da agricultura, e do que foi, na mesma data, endereçado á presidencia do Rio de Janeiro, acerca das escravas Antonia e Florencia, matriculadas na collectoria geral dessa comarca, e averbadas na do municipio de Santa Maria Magdalena, recommendo-lhe, para cumprimento do final do primeiro dos ditos avisos, que preste-me as informações no officio de 5 de maio, com relação aos escravos alli matriculados, depois de encerrados os prazos marcados no regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.—*Mutatis mutandis* á thesouraria.

— Ao engenhiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco.—De accordo com o que resolveu o ministro da agricultura, em aviso de 21 de junho, sob n. 15, declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 17 de abril, sob n. 45, que, estando resolvido, pelo aviso de 13 de abril de 1872, poderem os trilhos da companhia Ferro Carril ser prolongados até o povoado de Afogados, nada ha que oppôr, por parte do governo imperial, a decisão desta presidencia, que mandou estender esses trilhos até o largo da matriz do mesmo povoado.—*Mutatis mutandis* á thesouraria e copia do aviso á assembléa provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, do antecessor de V. S., de 17 de maio, sob n. 700, transmittindo o termo de visita feita nesse mez, á cadeia de Gamelleira, pelo respectivo delegado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de junho, n. 1,084, communicando haver, na mesma data, concedido trinta dias de licença, com todos os vencimentos, ao commandante geral da guarda civica, capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, e designado ainda nessa data, para substituil-o, durante seu impedimento, o commandante da 1ª estação da mesma guarda, Augusto de Barros Corrêa.—Communicou-se ao thesouro.

— A' assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução de seu officio n. 14 de 15 de março, a informação de hontem, do Rvm. vigario capitular, sobre o projecto n. 11 deste anno, creando uma freguezia na comarca de Cabrobó, sob a denominação de Nossa Senhora do Patrocinio de Belém.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de março, communicando que o capitão Antonio Lyrio de Campos, na qualidade de presidente da camara municipal, assumio, em 12 do mesmo mez, o exercicio de juiz municipal do termo, por haver o effectivo dado parte de doente, e acharem-se vagos os lugares de supplentes do referido juiz.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de março, communicando que Antonio Alves da Fonseca Barros, nomeado 2º supplente do juiz municipal desse termo, prestou juramento em 15, assumindo em seguida o exercicio pleno, por se achar o respectivo juiz municipal, bacharel Arconcio Ferreira da Silva, com parte de doente.

— Ao dito de Panellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 de junho, communicando haver nomeado Manoel do Nascimento Castro e Silva, para substituir Joaquim Corrêa da Silva, que, na mesma data, tinha sido exonerado de promotor publico interino.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao dito interino de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º de junho, communicando que o promotor publico bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisbôa, deixou na mesma data, por motivo de molestia, o exercicio do seu cargo.

— A' instrucção publica.—Rogo a V. S. se digne enviar-me o processo, que devolvi-lhe a 1 de junho, do professor João Ferreira Villela de Araujo, afim de ser submettido á consideração da assembléa provincial.

— Ao bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de junho, participando haver, naquella data, assumido o exercicio de promotor publico de Palmares.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao regedor do Gymnasio. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, de hontem, em que V. S. communica haver reassumido, nesse dia, o exercicio de suas funcções, renunciando o resto da licença de tres mezes, que fôra concedida por portaria de 3 de junho.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Panellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, de V. S., de 30 de março, communicando haver assumido o exercicio parcial de juiz municipal.

— Ao presidente da camara municipal de Granito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 de março, communicando haver entrado no exercicio pleno de juiz municipal desse termo, na qualidade de presidente da camara.

— A' companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 30 de junho, em que communica que, á 5 do corrente, ás 5 horas da tarde, seguirá para os portos do norte até Camossim, o vapor *Pirapama*, dessa companhia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1880.

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.—Deferido com o officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima —Sim, mediante recibo.

João Baptista dos Santos e Souza.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Bacharel João Silveira Marques Bacalhão.—Passe portaria, na fórma requerida.

Lucio Ferraz de Sant'Anna.—Deferido com o officio desta data, dirigido ao commandante do presidio de Fernando.

Manoel José de Castro Vilella.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Raymundo Joaquim de Carvalho.—Aguarde o supplicante o credito solicitado ao governo imperial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,169.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Clementino da Silva, vindo do Bonito, como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Arcelino Dias de Freitas, como indiciado em crime de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José dos Santos Moreira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelado do 2.º districto de S. José, Antonio de Castro Ferreira da Silva, por embriaguez e disturbios.

Pelo subdelegado do Recife, foi remettido ao juiz competente, o inquerito policial a que procedeu contra Paulo da Guia, autor dos ferimentos graves praticados na pessoa de João Evangelista dos Santos, de cujo facto tratou o meu antecessor em sua parte de 25 de junho ultimo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE JULHO DE 1880

Carvalho & Araujo. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedido da secção do contencioso.—Forneça-se

Collector de Agua-Preta. — Ao Sr. contador para mandar recolher os livros constantes da relação, depois de conferidos pelo protocollo.

Pedido do corpo de policia. — Forneça-se.

Pedido da thesouraria.—Forneça-se.

Pedido da procuradoria dos feitos.—Forneça-se.

Officio do 2º escripturario Pedro Barbosa d'Araujo.—Remettido ao Sr. contador para seu conhecimento, e fazerem-se no ponto as competentes notas da ausencia do communicante, por achar-se de serviço no jury.

Officio do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do mesmo.—Informe o Sr. contador.

José Claudino Henrique da Silva. — Certifique-se.

Officio do fiscal da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—Informe o Sr. contador.

Claudino Augusto de Lagos.—Pague-se.

Felix de Valois Correia.—Ao Sr. contador para fazerem-se as notas da licença.

Soares do Amaral & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco José da Silva Mayer. — Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para satisfazer a exigencia da contadoria.

José Hermenegildo das Candeias. — Ao Sr. Dr. contador para mandar o debito por pertencer a exercicios findos.

João de Oliveira Valença. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Gomes de Mattos & Irmão.—Informe o Sr. contador.

Melchiades Antunes de Almeida.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO DO CONSELHEIRO SARAIVA, EM RESPOSTA AO DR. BELTRÃO

O Sr. Saraiva (presidente do conselho). (Movimento de attenção): — Sinto profundamente, Sr. presidente, ter sido chamado a esta camara por occasião de um facto triste para os nossos annaes e que todos deploramos. (Apoiados: muito bem).

Cumpre-me, porém, responder ás interpellações do honrado deputado por Pernambuco, que deu á camara informações minuciosas dos factos e sobre elles já emittio juizo.

Não acompanharei o nobre deputado na maneira por que examinou as informações que recebeu, e muito menos imitarei a S. Exc. no modo por que procedeu, proferindo juizo definitivo sobre esses factos. Elles vão ser averiguados, vão ser examinados por um magistrado, que foi proclamado optimo por todos os lados da camara. (Apoiados).

O Sr. Candido de Oliveira:—E' um magistrado maior de toda a excepção.

O Sr. Ribeiro de Menezes: — Não conheço magistrado mais distincto. (Apoiados).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Os factos, portanto, hão de ser perfeitamente pesquisados e averiguados; e o que posso asseverar á camara e ao paiz é que, o que esse distincto magistrado tiver conseguido esclarecer, será o ponto de partida que o governo tomará, para fazer effectiva a responsabilidade de quem quer que seja. (Apoiados; muito bem).

O Sr. Carlos Affonso:—A escolha não podia ser mais feliz.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Perguntou o nobre deputado por Pernambuco, (lendo): « Se o governo tem informações, além das publicadas hontem e hoje pela imprensa, com relação aos graves negocios de Pernambuco. »

Responderei a este quesito, dizendo que todas quantas informações o governo tem recebido se acham publicadas, e dellas tem já conhecimento o honrado deputado.

« Qual a opinião do governo sobre as consequencias e o alcance de taes acontecimentos. »

E' difficil, Sr. presidente, aventurar juizo seguro sobre o alcance e consequencias de taes acontecimentos.

Qual é o alcance que póde ter o deploravel acontecimento do dia 27 em Pernambuco?

Se elle ficasse impune, se o governo cruzasse os braços, se a opinião publica não profligasse os autores de taes attentados, seguramente esse facto teria um grande alcance (apoiados), porque seria um exemplo perigosissimo para todas as influencias locaes, que não teem nem o brio, nem a dignidade, nem o patriotismo necessario para recuarem diante de qualquer acto que possa ferir a segurança individual e a ordem publica. (Apoiados; muito bem).

Mas, se o facto, como eu espero, ha de ser averiguado; se o magistrado que o examina deve fornecer-nos todas as provas necessarias para que [illegible] os seus verdadeiros autores; se o delegado que tão mal procedeu foi demittido e está respondendo a processo; se o vice-presidente, que, na minha opinião e na opinião do governo, não tomou todas as cautelas e todas as providencias necessarias (apoiados) para que semelhante facto fosse evitado, se este vice-presidente foi demittido, qual o alcance que póde ter hoje esse facto, senão o de entristecer-nos e deixar-nos pezarosos pelas desgraças occorridas? (Muito bem).

As consequencias seguramente seriam ainda tristes, em relação aos odios locaes deixados por esse facto, se o governo não tivesse reagido com energia contra o crime e a infracção de suas ordens. Eu comprehendo que pessoas tão importantes de uma localidade, sendo por tal sorte offendidas, devem sentir profundamente e por muito tempo odios que podem produzir ainda desgraças.

E desde agora não só o actual presidente de Pernambuco, como todos os seus successores, precisam ter, a respeito da Victoria, especialmente, a politica mais sensata e uma fiscalisação diaria, para que todos achem na autoridade abrigo a seus direitos e reclamações. (Apoiados; muito bem, muito bem).

O Sr. Dantas (ministro da justiça): — Este é o fim da autoridade.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho: — « Que providencias pretende tomar o governo? »

As providencias de que a camara tem noticia. E não sei que outras o governo poderia tomar, senão as que já tomou. (Apoiados). O resto pertence ao poder judiciario; e se elle não for tão severo como deve na punição dos delinquentes, o governo deploral-o-ha tambem, mas não poderá intervir no resultado, porque o poder judiciario é um poder independente, e sobre elle não cabe ao governo exercer a menor acção. (Apoiados).

« Por que motivo, em vista de taes occurrencias, foi só demittido o vice-presidente da provincia, e não tambem o chefe de policia André Cavalcante? »

Por duas razões: a primeira, porque já não occupava o cargo, e a segunda, porque tinha declarado ao Sr. ministro da justiça que não aceitava a remoção para a provincia da Bahia.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—E não vai para a provincia da Bahia.

O Sr. Souza Carvalho:—Graças ao acontecimento da Victoria.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—« Se, á vista de taes occurrencias, o governo julga o presidente Doria com a força moral e prestigio indispensaveis para superar as difficuldades actuaes daquella administração? »

Se o governo não fizesse do Sr. Doria um elevado conceito, não o teria enviado para uma provincia que se achava até certo ponto em um estado melindroso. (Apoiados.) Porque o governo tirou o Sr. Doria da camara? Porque queria que sahisse mesmo do parlamento um homem convencido daquillo que o governo dizia que tinha a peito realisar em Pernambuco. (Apoiados; muito bem.)

E' possivel que o nobre deputado por Pernambuco tivesse mais confiança em uma outra pessoa, tão digna, tão intelligente, tão energica como o Sr. Doria; mas permitta-me que lhe diga que eu devia mandar para Pernambuco um homem em quem tambem tivesse confiança, que podesse inspirar-se nos meus sentimentos (muitos apoiados), e estou persuadido de que elle ha de inspirar-se nos sentimentos do gabinete (apoiados), ser inaccessivel ao odio e á affeição. (Muitos apoiados.)

(Ha apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Sr. presidente, se não podessemos ser accessiveis aos odios e ás affeições, não poderiamos governar. Quantas vezes, porém, estou tratando dos interesses do meu adversario, fazendo mal aos interesses dos meus amigos? E porque? Porque os interesses dos meus amigos não estão no caminho dos interesses publicos.

Neste ministerio talvez isso já me tenha acontecido e me ha de acontecer muitas vezes.

Suppõe o nobre deputado que não tenhamos sympathias para com seus collegas da deputação de Pernambuco? !

O Sr. Joaquim Tavares: — Não dizemos isso, nós o que queremos é garantia para todos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Não! São amigos nossos, nós os estimamos. (Apoiados). E' possivel que tenhamos mais inclinação, maior estima por aquelles deputados que conhecemos particularmente; mas isto quer dizer que não zelemos em Pernambuco o interesse daquelles deputados a quem não temos honra de conhecer particularmente, fazendo justiça a todos?

O Sr. Souza Carvalho: — A justiça que houve nessas eleições, feitas pelo bacamarte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Portanto, a esta pergunta eu respondo: fique o nobre deputado convencido de que o Sr. Doria está na altura das difficuldades da administração de Pernambuco, e o tem provado nestes dous ou tres dias do seu exercicio (muitos apoiados; muito bem); que está inspirado do sentimento do governo, que é o seguinte, como lhe mandei dizer ha dias: — que fosse superior aos calculos do seu proprio partido, ao interesse das facções, se facções existem em Pernambuco, não se importando com as intrigas locaes e fazendo uma politica desassombrada de todos e de tudo. (Muito bem.)

Não posso fazer mais.

O Sr. Joaquim Nabuco:—E' o unico meio digno de governar uma grande provincia.

O Sr. Souza Carvalho: — E' uma recommendação como qualquer outra.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Isto nunca se fez até agora. (Apoiados.) Por de lado interesses de amigos á quem se estima para proceder como procedemos, é raro, não se tem feito até aqui. (Apoiados.)

O Sr. Souza Carvalho:—Fazem apenas o indispensavel para salvar a responsabilidade propria nos assassinatos. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Perguntou-me o nobre deputado porque razão tendo eu proclamado o principio das maiorias no senado, não fui aceital-o em Pernambuco. Contarei á camara os factos como se passaram e a exposição será a melhor resposta que poderei dar.

A camara sabe que cheguei da Europa no principio deste anno. Passando em Pernambuco, era natural que pessoas com quem me dou me mandassem visitar e me communicassem as suas idéas. Os meus amigos, que os nobres deputados chamam seus adversarios, hoje, disseram me que a presidencia os tratava como adversarios...

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Nunca os tratei como o Sr. Adelino tratou os outros.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Eu estou relatando os factos, e que elles difficilmente continham os amigos, que queriam a todo o custo romper.

Fiel á politica que segui, que me glorio de ter seguido por dous annos em relação ao ministerio passado, disse áquelles amigos, como disse a todos, que não deviamos romper com o gabinete; que no gabinete haviam pessoas que ouviriam as suas queixas e providenciariam a respeito; que tratavamos da reforma eleitoral, e que diante dessa reforma era preciso que se calassem todos os interesses e todas as paixões e apoiar o gabinete, porque não sabia se de outra forma ou fóra do gabinete poderiamos conseguir a reforma.

O Sr. Joaquim Nabuco:—V. Exc. deu-me este conselho muito antes; mas eu não o pude seguir.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — E, ou fosse pelo conselho, ou fosse já proposito dos nobres deputados, o que é certo é que elles acompanharam o gabinete passado até a ultima hora. Eu li os jornaes de Pernambuco e vi a defeza que os nobres deputados faziam do presidente. (Apartes).

O que quero assignalar com isto é que até ao momento em que se organisou a nova administração, não haviam dissidentes em Pernambuco, não havia deputação dividida. (Apoiados).

Se o nobre ministro da agricultura, cujos talentos, cujos esforços não podem ser impugnados por ninguem (muitos apoiados), apoiou a situação passada com uma dedicação notavel e foi um dos seus melhores auxiliares.. (Muitos apoiados).

(Ha diversos apartes).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —... como é possivel dizer-se que eu fui escolher um ministro á minoria e não á maioria, quando não havia maioria nem minoria? Eu só poderia escolher na minoria, e os nobres deputados teriam razão de censurar-me, se fosse buscar para collega do ministerio o illustre e talentoso Sr. Joaquim Nabuco, aliás muito digno de ser ministro (apoiados), mas a quem não fui buscar porque incorreria na censura dos nobres deputados; era o unico que podia ir buscar á minoria, porque era o unico que esteve na minoria.

(Ha muitos apartes).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Sr. presidente, poderia parar aqui, e tinha feito o meu dever de ministro (apoiados); mas tenho o defeito de gostar ás vezes de fallar de mais; e tendo o nobre deputado entrado em pormenores e particularidades, se não o acompanhasse nessas particularidades, dir-se-hia que não tinha razão.

O Sr. Souza Carvalho dá um aparte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) —Nós podemos ser hoje adversarios: o nobre deputado póde não gostar de mim, os nobres deputados podiam não sympathisar commigo; mas nada lhes prohibia que me dissessem: —Sr. ministro, na Victoria ha isto e aquillo; temos pedido providencias ao 1º vice-presidente de Pernambuco, e elle não as dá; dê-nol-as, portanto, V. Exc...

O Sr. Souza Carvalho:—Pedimol-as na imprensa.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Mas vamos á questão. Disse o nobre deputado: — A maioria da deputação de Pernambuco reclamou contra a entrada do nobre ministro da agricultura. Ora, eu vou contar o facto, como elle se deu.

Estava na doce crença de que havia união na deputação de Pernambuco, á excepção do Sr. Nabuco.

O Sr. Souza Carvalho: — Era uma crença innocente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Quando tive de organisar o gabinete, appareceu-me o nobre deputado por Pernambuco, que me dá esses apartes um pouco offensivos, o Sr. Souza Carvalho.

O Sr. Souza Carvalho: Eu appareci a V. Exc.?! E' engano.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Em minha casa.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio): — Eu estava presente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Fui procurado em minha casa pelo Sr. deputado Souza Carvalho. (Adhesões).

O Sr. Galdino das Neves: — Pois admira, o Sr. Souza Carvalho não procura ministros...

O Sr. Souza Carvalho: — Perdão; procurei ha 16 annos o Sr. conselheiro Saraiva, quando elle era geralmente considerado impossivel. (Reclamações).

O Sr. Martinho Campos: — O Sr. conselheiro Saraiva nunca foi considerado impossivel neste paiz. (Numerosos apoiados).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — E são os meus melhores tempos aquelles em que sou considerado impossivel. (Muito bem). Prouvera a Deus que sempre me podesse considerar impossivel!

O Sr. deputado Souza de Carvalho ia a minha casa quasi sempre, uma, duas vezes na semana, ou de 15 em 15 dias. Pois bem: foi uma dessas vezes procurar-me, e entabolando conversação sobre negocios de Pernambuco, perguntou-me se eu tinha intenção de escolher o Sr. Buarque para ministro....

O Sr. Souza Carvalho:—E' inexacto.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) (com energia): — O paiz ha de acreditar em mim, ou em V. Exc. (Apoiados geraes. Bravos.) Nunca fui capaz de faltar á verdade em cousa alguma: o que digo é sempre a verdade, e a camara e o paiz hão de acreditar-o. (Apoiados geraes e repetidos).

O Sr. Galdino das Neves:—Não é só a camara, é o paiz que acredita em V. Exc. (Apoiados).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Procurou-me o Sr. deputado Souza Carvalho, e perguntou-me se o Sr. Buarque entraria para o ministerio.

O Sr. Souza Carvalho: — Está enganado, está esquecido, não é exacto. (Reclamações geraes. Rumor)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Todo o mundo sabe disto.

Disse-lhe: pretendo collocar o Sr. Buarque no ministerio, porque é um dos homens mais intelligentes, mais honestos e mais trabalhadores que conheço. (Numerosos apoiados). Respondeu-me o Sr. Souza Carvalho: é uma provocação á deputação de Pernambuco.

O Sr. Souza Carvalho: — V. Exc. está usando de inexactidões calculadas. (Reclamações; rumor).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho com energia): Disso só é capaz o nobre deputado. (Apoiados).

O Sr. Marcolino Moura (para o Sr. Souza Carvalho): — Felizmente para o paiz só V. Exc. tem a coragem de dizer isto.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Sr. presidente, lamento ter de contar o que aconteceu; e só o faço graças á provocação do nobre deputado por Pernambuco: nunca quereria fallar disso no parlamento.

Mas, disse-me o Sr. Souza Carvalho: é uma provocação calculada a Pernambuco. E eu respondi: Não creio nisso, creio que seja opposição de V. Exc., porque não gosta do Sr. Buarque. E retorquio-me o Sr. Souza Carvalho: pois seja isso.

O Sr. Souza Carvalho: — Está enganado; é uma inexactidão.

O Sr. Sairava (presidente do conselho): — E eu disse-lhe (não me poderia lembrar disto, se não se tivesse fallado nesse sentido): nada tenho que ver com os odios de V. Exc., nem vou organisar ministerios por odios ou affeições de V. Exc. ou de quem quer que seja. Desde esse dia o Sr. Souza Carvalho abandonou a minha casa. Eu não o tinha offendido: apenas tinha mantido a dignidade do primeiro ministro do Brasil. (Applausos geraes.)

O Sr. Souza Carvalho: — Não o suppunha capaz de tanto esquecimento. Eu contarei a historia, que aliás não é deshonrosa para V. Exc.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho: — Depois deste facto, comecei a receber telegrammas de Pernambuco contra o Sr. Buarque: mas não dei attenção a elles.

Ha outro facto particular de que tambem se occupou o nobre deputado e a que desejo responder. E' certo que o nobre deputado, a quem respondo, procurou-me em minha casa, elle, e o seu collega Dr. J. Tavares, acompanhados do meu nobre collega o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Dantas (ministro da justiça): — E o Sr. deputado José Mariano.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Recebi-os com muito prazer porque, devo declarar, até este momento, não tenho odio nem desaffeição aos nobres deputados; ao contrario, julgo-os pessoas mui distinctas. (Apoiados). Fiquei muito satisfeito, Sr. presidente, não porque quizesse fazer governistas ou ministerialistas, a camara sabe que apesar do profundo respeito que eu lhe voto, não procedo, aqui, de modo á manter dias, mezes ou annos de existencia; não procedo com qualquer agrado pessoal ou cousa que isto signifique. (Apoiados). Não sou um dia ministro, senão com a consciencia de que a camara espontaneamente me aceita. (Muito bem; muitos apoiados).

O Sr. Candido de Oliveira: — E' a sua grande força.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Não era o desejo de ter dous, tres ou quatro amigos do governo, que pudessem facilitar a sua marcha; o que dominava em mim era o desejo de fazer sentir a estes senhores o pensamento real do gabinete, que não tinha affeições ou desaffeições em Pernambuco, quando se tratava dos interesses do partido liberal, desejo que era traduzido em recommendações ao delegado do gabinete naquella provincia para que fizesse justiça a todos e nem sequer se lembrasse de diminuir a influencia de uns, neste ponto, para augmentar a de outros em outro ponto. (Apoiados).

Eu disse a Ss. Excs. que eram estas as vistas reaes do governo, que desde o primeiro dia o meu collega ministro da agricultura abundava nestas idéas, e não podia ser nosso collega senão tivesse taes intenções. (Apoiados). Seguramente, senhores, que favores devia eu ao Sr. Buarque para complicar a minha administração, chamando-o ao gabinete se não pensasse elle do mesmo modo que eu, e como poderia elle actuar no gabinete a ponto de desvial-o da sua marcha? (Apoiados). Não se illudam, disse eu aos nobres deputados; elle está nestas vistas, quer a união do partido, póde viver com os senhores, ha lugar para todos. Acabemos com estas questões e desavenças, que só servem para produzir males.

O Sr. Soares Brandão:—Queriamos todos a união.

O Sr. Souza Carvalho: — E a Victoria?

(Ha outros apartes).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Os nobres deputados, a quem me refiro, tambem se mostraram dispostos a fazer isto de maneira que eu pensei que tivessemos de viver tranquillos, e os nobres deputados poderiam ter na provincia a mesma influencia que os outros exercem. (Apoiados).

Houve, é verdade, o que o nobre deputado disse: o meu collega o Sr. Dantas os aconselhou a que demorassem a interpellação. Eu respondi: para que demorar? E' melhor que estes factos se esclareçam diante do paiz; o paiz tem direito de saber de tudo.

Já se sabia que as considerações allegadas pelos nobres deputados contra o Sr. Adelino eram que elle não poderia ter a independencia precisa e a energia necessaria para obrar nestas ou naquellas circumstancias.

Eu não estava longe de crer nisso, porque tratei, immediatamente depois da entrevista, de apressar a nomeação do presidente e do chefe de policia.

De maneira que, se houvessem algumas duvidas em meu espirito ácerca da energia ou não energia do Sr. Adelino, a conferencia dos nobres deputados tinha concorrido para dissipar essas duvidas e para dar á provincia de Pernambuco rapidamente um presidente e um chefe de policia novos.

Mas, logo no outro dia, os nobres deputados apresentaram-se nesta tribuna e trataram-me como se eu fosse um adversario; trataram ao ministerio como se o ministerio estivesse de proposito sustentando o Sr. Adelino...

O Sr. Joaquim Tavares:—Foi depois que V. Exc., de sua cadeira de ministro, declarou que o Sr. Adelino continuava a merecer a sua confiança.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Interinamente, mas não como presidente effectivo.

Mas, Sr. presidente, é uma accusação que se tem feito e que ainda hoje se fez no senado, creio eu: vós respondestes ás censuras feitas aos vossos delegados com as respostas dos vossos delegados.

Mas que censuras se articulavam? Uma, por exemplo, a respeito do Sr. Adelino era a seguinte: « dizia-se que em Goyanna a matriz tinha sido cercada. »

Eu não tinha uma noticia exacta desse facto; era preciso informar-me e não podia informar-me senão ouvindo o Sr. Adelino, que era o accusado, e julgando da sua resposta, porque se ella não me agradasse, diria no senado e aqui: o facto é verdadeiro.

Mas não neguei o facto, porque mesmo o Sr. Adelino não avançou se o facto era ou não verdadeiro; o juiz de direito escrevera-lhe e dissera-lhe que não podia afiançar nada a respeito, porque um membro de uma facção lhe tinha pedido para ir á matriz ver como ella estava cercada, e o proprio delegado lhe mandara pedir que fosse lá para ver o contrario.

Mas é por causa desses factos que um par-

ILEGÍVEL

tido se divide e se provocam difficuldades, e difficuldades graves em uma provincia?

Eu peço aos nobres deputados que mantenham a sua posição; mas concorram, se o governo quer concorrer efficazmente, para que em Pernambuco se restabeleça a tranquillidade dos espiritos, porque em Pernambuco o actual presidente que tem o pensamento do governo não vai promover interesses de grupos nem mesmo de partidos.

Quero que as urnas sejam livres e que governem as localidades, as pessoas que nellas forem mais conceituadas. (Muito bem; muito bem. Applausos geraes e prolongados.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Sr. presidente, esqueceu-me responder á sexta interpellação do nobre deputado, que é assim formulada (lê):

« Si a organisação ministerial continúa á despeito dos graves acontecimentos alludidos. »

Respondo a esta interpellação dizendo que desde que o meu collega o Sr. ministro da agricultura está perfeitamente de accordo com o ministerio em todas as soluções dadas ás questões de Pernambuco não ha motivo para que a organisação ministerial se modifique. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Beltrão (pela ordem): — Sr. presidente, acabo de receber um telegramma, assignado pelo Sr. Dr. Arminio Tavares, que diz o seguinte (lê):

« Recife, 2 de julho, 3 horas da tarde. — Ao deputado Pedro Beltrão. Multidão invadio relação, reprovando presença Felippe. Estacionou frente fim atacar. Custou conter. Felippe, protegido Quintino, Andrade, Marianno, José Maria, amigos. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Continuação)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 83, que approva a innovação do contrato do canal de Goyanna, celebrada entre a presidencia da provincia e o concessionario Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.

O Sr. Cunha Barreto — Sr. presidente, o projecto em discussão é tão simples na sua forma, quanto complexo na sua substancia. Para mim, Sr. presidente, que conheço alguma cousa de sua historia, este projecto exprime sorpresa, extorsão e muitas outras cousas, que o calor da discussão me obrigará, com certeza, á qualifical-as convenientemente.

Este projecto, Sr. presidente, é um cartel de desafio, lançado á face do commercio e agricultura da comarca de Goyanna, que não se póde submetter á exigencias inconfessaveis de quem quer que seja.

Disse, Sr. presidente, que o projecto que está em discussão exprime sorpresa, e o affirmo. Não somente este projecto, como a lei n. 1,436 do anno passado, exprime sorpresa aos filhos de Goyanna, que tinham e teem assento nesta casa, excepção feita do honrado deputado o Sr. Deodoro, que, fazendo justiça ao seu caracter, subscreveu este projecto, assim como subscreveu o do anno passado, porque não sabia, e nem sabe o que tem occorrido acerca da empresa—Canal de Goyanna—, e não conhece, como eu conheço, a historia e a chronica dessa empresa.

O Sr. Malaquias: — Estou completamente desprevenido. Desejo ouvir ao nobre deputado, para formar minha opinião a respeito deste canal.

O Sr. Cunha Barreto: — Sr. presidente, passo a demonstrar a minha primeira these: — a sorpresa.

O anno passado, Sr. presidente, V. Exc. e toda casa sabem que eu e o Dr. José Tavares tinhamos assento nesta assembléa. Em um dos dias, creio que de maio, um dos nossos distinctos collegas apresentou-se aqui com um projecto, que autorisava o presidente da provincia a innovar o contrato do canal de Goyanna. Disse eu então a esse meu distincto collega que por minha parte, e da do Sr. José Tavares, elle havia de encontrar a mais firme opposição, porque o que se pretendia, concedendo autorisação para a alludida innovação, era uma injustiça, era um attentado contra duas classes importantissimas: o commercio e a agricultura de Goyanna.

Não foi apresentado, creio que por estas minhas observações, o projecto que se tinha em vista.

Mas um facto, doloroso para mim, e de que V. Exc. tem noticia, obrigou-me a deixar de vir a esta assembléa durante muito tempo, e o mesmo facto foi causa tambem do não comparecimento do Sr. Dr. José Tavares á esta casa.

Pois bem, Sr. presidente, o projecto que não tinha sido apresentado aqui, quando nós nos achavamos presentes, e que, em boa fé, só devia ser offerecido quando para aqui voltassemos, porque nós — os filhos de Goyanna eramos os mais habilitados para instruirem á assembléa do que occorria acerca dessa empresa Canal de Goyanna, foi entretanto votado em nossa ausencia, e de um modo descommunal. Portanto, Sr. presidente, aproveitou-se a occasião em que eu e o Sr. Dr. José Tavares estavamos ausentes para se fazer passar o projecto, rapidamente.

Com effeito, quando voltámos, já o projecto tinha passado em 3ª discussão; e creio mesmo que já tinha subido á sancção presidencial.

Um Sr. Deputado: — Então, foi uma emboscada.

O Sr. Cunha Barreto: — Não direi que fosse uma emboscada, mas certamente foi uma sorpresa; e nesta expressão — sorpresa — não vai a menor injuria aos meus dignos collegas, signatarios, quer do projecto do anno passado, quer do que ora está em discussão.

Não, Sr. presidente, eu faço a justiça devida ao caracter de qualquer um dos nobres deputados. Mas não posso fazer igual justiça aquelles, que vinham informar a esses collegas de que o projecto consignava uma medida de justiça, quando se verificava justamente o contrario, isto é, quando a medida, que se pretendia obter da assembléa era uma medida nociva aos interesses do commercio, da agricultura, e da população inteira da comarca de Goyanna.

Sanccionada a lei 1,436 do anno passado, o ex-presidente, Sr. Dr. Adolpho de Barros, fez a innovação que hei de apreciar em todos os seus pontos. A população de Goyanna, reclamou, como tem feito sempre, contra essa invasão, espoliadora de seus direitos. Ella protestou logo contra esta innovação, e dirigio a esta illustrada assembléa uma petição, que vou lel-a, afim de que a casa fique bem instruida da justiça e do direito que assistem aos trezentos e trinta e seis cidadãos, que a subscreveram, convencidos de que o escandalo que se contém na innovação, que se pretende approvar, não encontrará guarida no recinto desta assembléa.

Eis a petição:

« *Illms. e Exms. Srs. deputados á assembléa provincial legislativa.* — Os abaixo assignados, residentes nesta comarca e interessados directamente em seu commercio e agricultura e demais condições de prosperidade, veem ante Vv. Excs. reclamar contra a segunda innovação do contrato do canal de Goyanna, feita com o respectivo emprezario pelo presidente da provincia, em virtude de autorisação concedida pela lei n. 1,436 de 27 de maio do anno passado, e bem assim contra a disposição do art. 1.º, § 5.º, n. 19, 2.ª parte da lei do orçamento vigente.

« Conhecedores, como são Vv. Excs., desta provincia, sabem perfeitamente das circumstancias, em que se acha esta comarca, e principalmente a cidade que lhe serve de séde e é inquestionavelmente a primeira, depois da capital, por todos os lados por que se a encare.

« Com excellente situação topographica relativamente ao commercio, possuindo campos uberrimos e dispondo de uma população laboriosa e cheia de febril actividade, Goyanna representa realmente importante papel no commercio e na agricultura da provincia, como bem o demonstram as suas numerosas e avultadas transacções e seus copiosos productos agricolas.

« No intuito de fomentar e desenvolver essas duas grandes forças, que sempre se affiguraram aos goyannenses duas poderosas alavancas [illegible] de que foi creada a empresa do canal da Goyanna, que ainda por um outro lado era utilissima, por dever influir favoravelmente nas condições sanitarias desta cidade, uma vez regularmente realisadas as suas respectivas obras.

« Celebrado, a 17 de agosto de 1875, o contracto, segundo o qual devia ser realisado o alludido melhoramento, soffreu elle algum tempo depois uma innovação, em que se procurou attender aos interesses particulares do empresario, o Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, [illegible] commercio e agricultura, [illegible] contracto.

« [illegible] constantemente revelados, [illegible] empresario [illegible] de Vv. Excs. segunda innovação, que foi concedida e effectuada por acto da presidencia da provincia, de [illegible] de agosto do anno passado.

« Nessa segunda innovação, que aliás passou sem as honras de uma discussão qualquer, maiores e ainda mais exagerados foram os favores concedidos ao empresario com o mais injusto esquecimento dos interesses do commercio e da agricultura desta abençoada região.

Já dessa postergação de interesses tão importantes em beneficio exclusivo do interesse particular do empresario, já da pessima execução, que tem este dado ao seu contracto, sem duvida animado pelos proventos que d'ahi lhe teem resultado, e pela mais completa ausencia de fiscalisação sobre o seu procedimento, grandes damnos tem até o presente provindo para o commercio e agricultura desta cidade, bem como para a propria salubridade publica

« Os supplicantes, em breves palavras, passam a justificar essa sua affirmativa.

« No contrato primitivo se havia estipulado, que o canal teria pelo menos dous metros de profundidade d'agua na baixa mar.

« Pois bem, na primeira innovação de se contracto, art. 2.º, essa profundidade passou a ser de 1 metro e 50 centimetros, e na segunda e ultima innovação, contra a qual agora reclamam os supplicantes, foi ella reduzida á meio metro ou 2 palmos e 2 pollegadas.

« Ora, ao passo que assim se procedeu na segunda innovação relativamente á profundidade do canal, estabeleceu-se no entretanto na mesma innovação, art. 15, que o canal seria destinado á navegação de vapores á helice e de navios, que não medissem mais de 6 metros em sua maior largura.

« Certo que não é necessario grande esforço de intelligencia nem de logica para se comprehender que um canal, que é aberto para ser navegado por vapores e navios das dimensões mencionadas no referido art. 15, não póde ter a profundidade de meio metro d'agua, sob pena de tornar-se absolutamente imprestavel ao fim á que é destinado.

« Ao depois, nem mesmo essa profundidade minima, estatuida na segunda innovação, tem sido posta em pratica pelo empresario, do que pódem dar testemunho alguns dos dignos membros dessa patriotica assembléa, que por conhecimento proprio sabem que o canal de Goyanna na baixa-mar, em vez de meio metro d'agua de profundidade, só se apresenta um fundo de lama putrida, em que mesmo pequenas canôas não pódem fluctuar.

« De um semelhante estado de cousas, contra o qual nada tem valido queixas e reclamações dos interessados, e, por assim dizer, de toda a população desta cidade, facilmente avaliarão Vv. Excs. que immensos prejuizos e males teem resultado para o commercio e agricultura d'aqui, e bem assim para a salubridade publica de uma população inteira, digna de melhor sorte!

« Assim é que as barcaças, que fazem o commercio entre esta cidade e essa capital, não obstante estarem condemnadas e só fazerem viagem por occasião da alta-mar, ainda assim lutam constantemente com os mais sérios embaraços, e frequentemente são retidas em sua sahida, até por muitos dias, por não encontrarem no canal fundo d'agua sufficiente para navegar.

« Os vexames e as perdas, que d'ahi se originam, já pela demora da sahida das mercadorias, já pelo tempo preciso que é assim inutilmente consumido, e já mesmo pela deterioração e diminuição no peso de certos productos, como seja o assucar, por exemplo, que decresce muito pela evaporação e pelo escorrimento de mel, são verdadeiras calamidades, que estão a clamar por prompto remedio em nome dos valiosos interesses do commercio e da agricultura d'aqui.

« Por outro lado, não menos attendiveis são os reclamos da salubridade publica de uma importante cidade, como é esta, que conta grande população.

« A insignificante profundidade dada na segunda innovação ao canal, junta ao mais solemne despreso, com que o respectivo empresario tem deixado de tornal-a effectiva, hão dado lugar á que na baixa-mar apresente o mesmo canal aos raios ardentes do sol um fundo de lama putrida, que se torna em um terrivel laboratorio de febres de máo caracter, e de outras perigosas enfermidades, que, gerando-se dos miasmas e emanações deleterias, que d'ahi se exhalam, tomam conta da cidade e arruinam a saúde de seus habitantes, quando não lhes ceifam de modo desapiedado a preciosa existencia.

« Tamanho inconveniente de certo não se daria, si ao canal se assignasse a devida e necessaria profundidade, como se fez no primitivo contracto, e, si por sua vez, fosse o empresario obrigado a dar-lhe execução.

« Tal, porém, não acontece, porque na segunda innovação, de que se occupam os supplicantes, foi só em vantagem do empresario, e em completo detrimento do interesse publico, reduzida á primitiva profundidade do canal de 2 metros á meio metro d'agua, e ainda em cima não lhe tem dado execução o empresario, não obstante a pingue renda que tem usufruido, maxime durante a safra, que está findando.

« Exms. Srs., ha na segunda innovação do contracto da empresa do canal de Goyanna uma clausula, que bem accentúa a feição de favor ao empresario, e de esquecimento dos interesses do commercio e da agricultura, que caracterisa a mesma segunda innovação.

« E' essa clausula a de n. 5, que obriga a pagar integralmente pelo transporte das mercadorias no canal a retribuição da tarifa constante da clausula sob n. 8, da mesma innovação.

« Ora, é de simples intuição a injustiça, que de uma semelhante clausula resulta contra o commercio, a agricultura, e todos emfim, que tiverem de fazer transitar qualquer objecto, ou mercadorias pelo canal.

« Se a taxa de transporte é uma razoavel retribuição dada ao empresario, em compensação dos capitaes empregados na realisação das obras do canal, não se comprehende como se possa, sem a mais clamorosa injustiça por um lado, isto é, para o commercio e agricultura, e o mais exagerado favor por outro, isto é, para o empresario, obrigar aquelles á pagar á este por um melhoramento ainda não acabado, e em que não se despenderam capitaes na importancia, que sua conclusão exigiria, a mesma taxa, que terão de satisfazer depois dessa conclusão!

« Uma tão estranha clausula, que importa uma inqualificavel extorsão á bolsa dos interessados, não passa, pois, de uma cornucopia dada de presente ao empresario, e de um poderoso incentivo ao mesmo tempo, para que este nunca dê cumprimento á suas obrigações, como tem feito até agora, e jámais chegue á terminar as obras do canal, que são urgentemente reclamadas pelo engrandecimento desta cidade.

« E nem outra cousa pode succeder, desde que o empresario com a pessima execução, que tem dado ao seu contrato, e com as insignificantes obras que até o presente ha feito, está fruindo todas as vantagens, que virá á fruir depois de concluidas as mesmas obras e de gastos capitaes muito superiores aos até agora despendidos.

« Salta aos olhos que um tal estado de cousas não pode continuar.

« Uma assembléa illustrada, como esta, dedicada á promover por todos os modos o bem estar desta provincia, por assim dizer, personificado no seu commercio e na sua agricultura, que tanto carecem da protecção e fomento dos poderes publicos, não pode deixar de tomar na mais subida consideração a presente reclamação contra a segunda innovação do contrato do canal de Goyanna, que é um attentado vivo contra os interesses, não só do commercio e da agricultura, como tambem de toda a população em geral desta cidade. »

O que se segue é relativo ao pedido de suspensão do imposto de 80 rs. sobre cada volume baldeado, medida que já tomei, apresentando uma emenda ao projecto do orçamento.

Concluirão, porém, os 336 cidadãos que assignaram esta representação, que se negasse approvação á innovação feita pelo Sr. Adolpho de Barros, e se prohibisse ao empresario cobrar, [illegible] do canal, o maximo da tarifa, [illegible] o curso das barcaças no dito canal, [illegible] por onde na cidade de Goyanna [illegible] para o embarque.

Tendo sido esta representação distribuida no dia 5 de abril á commissão de petições, de que faço parte, no dia 6 de abril foi dado o parecer seguinte:

« A commissão de petições, [illegible] a representação dos negociantes e agricultores da comarca de Goyanna, em numero de 336, é de parecer, em vista da procedencia do pedido e justiça que lhes assiste, que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,436 de 27 de novembro de 1879, e sem effeito a innovação do contrato, que, em execução a ella, foi feita pela presidencia da provincia.

« Art. 2.º A empresa do canal de Goyanna só terá direito a cobrar daquelles, que transportam os seus generos pelo mesmo canal, uma quantia proporcional ao estado em que se acharem as suas obras, devendo essa quantia ser estabelecida pela presidencia da provincia, depois dos exames precisos, formando para isso uma tabella em relação ao maximo estabelecido, que só deve ser pago integralmente depois da conclusão do canal.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 6 de abril de 1880. — *Cunha Barreto. — Barão de Nazareth. — Olegario Galvão.* »

Elaborado, Sr presidente, este parecer, e quando me dirigia á mesa para alli deixal-o, para os devidos fins, fui informado de que um dos Srs. deputados tinha impugnado a distribuição feita á commissão de que faço parte, e a assembléa tinha resolvido que a representação fosse á commissão de legislação. Submetti-me á esta decisão, porque era um acto da assembléa, que eu devia respeitar, e effectivamente respeitei, porém contrariado, porque estava convencido da injustiça de tal decisão.

Levada a petição para a pasta da commissão de legislação, lá foi ella dormir o somno da indifferença. Pessoalmente eu pedi a cada um dos dignos membros dessa commissão que adiantasse o seu parecer; mas esse parecer nunca foi dado, e soube mais tarde que elle não tinha sido lavrado, porque cada um dos membros da dita commissão tinha uma idéa differente acerca do canal de Goyanna; de modo que nunca se póde formar uma maioria, e lavrar-se um parecer!!

O Sr. Ermirio Coutinho: — *Capita totis sententia.*

O Sr. Cunha Barreto: — S. Exc., o Sr. Odilon Lima, que é membro dessa commissão, sabe perfeitamente disto. Um outro Sr. deputado, a quem faço justiça, o Sr. Andrade Lima, conhecendo da justiça do pedido dos habitantes de Goyanna, procurou muitas vezes um dos seus companheiros de commissão, para subscrever o seu parecer; porem jámais conseguio o seu fim!!

O Sr. Andrade Lima dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — Ficou, portanto, a petição dos habitantes de Goyanna em um perfeito esquecimento.

O Sr. Malaquias: — Está fazendo amargas queixas.

O Sr. Cunha Barreto: — Estou fazendo amargas queixas para dizer a verdade inteira, e mostrar a injustiça que fazem os membros da commissão de legislação aos habitantes da comarca de Goyanna, tantas vezes despresada pelos poderes publicos. Torna-se, pois, preciso que eu não tenha debilidade de animo, que refira tudo quanto sei, porque a verdade deve apparecer. Não se trata de um interesse privado, de um interesse particular, mas sim de um interesse publico, ao qual deviam os nobres deputados prestar mais attenção.

O Sr. Malaquias: — Eu só desejo ser esclarecido.

O Sr. Cunha Barreto: — Posso garantir a V. Exc. que, para Goyanna, é questão vital e importantissima a do canal, pois que muito affecta ao commercio e agricultura, fontes de nossa riqueza.

Um Sr. Deputado: — Não é obrigatoria a entrada e sahida por esse canal?

O Sr. Cunha Barreto: — Sem duvida que é obrigatoria a navegação pelo canal; porque tendo sido facultado ao empresario obstruir o antigo rio, por onde outr'ora se fazia a navegação, e não havendo outro rio navegavel até a cidade, o commercio não tem outro recurso se não entregar a sua bolsa á cubiça insaciavel do empresario do canal, não tem outro remedio se não metter os seus barcos no immundo rego de lama, que o empresario denomina o seu — canal.

Obstrue o empresario o antigo e unico porto de embarque que havia, e diz ao commercio: « não é obrigatoria a navegação pelo canal; mas, entrando, pague o maximo da tarifa. »

Nessa capadoçal evasiva do empresario, e sob um grosseiro disfarce, vê se a formal intimação do salteador, que se quer apropriar da fortuna alheia: « ou a bolsa ou a vida, » isto é — ou navega no canal, e paga-me, ou não commercia.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — Peço a V. Exc. que não me interrompa muito, porque eu chegarei lá. Estou convencido de que V. Exc., depois que compulsar os documentos que aqui tenho, ficará de accordo commigo.

Sr. presidente, os apartes obrigaram-me á fazer uma longa digressão. Dizia eu que nada tendo feito a commissão de legislação, eu e o Dr. José Tavares, interessados pelo bem-estar daquella terra, tivemos a idéa de apresentar um projecto, revogando, não só a lei n. 1,436, como a propria innovação.

Para isso, porém, para que nós podessemos provar as extorsões feitas, para que o projecto fosse regularmente confeccionado, e devidamente discutido, era necessario que obtivessemos copias dos contratos primitivos e de suas innovações, para, comparando-os, demonstrarmos a justiça da causa, que ora defendo, identificado com ella.

Effectivamente requeremos, como sabe a casa, que, por intermedio do presidente da provincia nos fossem fornecidos os primitivos contratos, e todas as innovações, relativas ao canal de Goyanna. Não se esperou que essas copias viessem á casa, nem se procurou distribuir quer as innovações, quer o contrato primitivo pelos deputados. Pergunto eu: como é que se pretendia discutir uma innovação de contrato, como se pretendia approvar essa innovação, quando a assembléa não conhecia o primitivo? Que respondam os pais do projecto. Além disto, Sr. presidente, quando nós, eu e o Sr. Dr. José Tavares, por motivos poderosos, fomos obrigados a nos retirar desta assembléa, no dia 18 ou 20 de abril, acharam os nobres signatarios do projecto em discussão, que era a melhor occasião de apresental-o, e submettel-o á discussão. (Apartes).

Eu não me refiro aos nobres deputados, faço-lhes toda a justiça; mas não posso deixar de accusar alguem, não posso deixar de accusar o acaso, que fez com que fosse apresentado este projecto, relativo ao canal de Goyanna, quando nós, os mais interessados, nos achavamos ausentes, no intuito talvez de não encontrar aqui uma voz, que se levantasse para accusal-o, ou defendel-o, como já succedeu o anno passado, em minha ausencia.

Mas, Sr. presidente, a justiça de Deus não dorme. Felizmente, durante a minha ausencia não houve [illegible] para que a assembléa trabalhasse; não se discutio, pois, o projecto, sendo no fim de abril encerrada a sessão. Felizmente, Sr. presidente, foi submettido elle hoje á discussão, estando eu presente. Muito pouco posso fazer em favor do commercio e agricultura de Goyanna.

Mas, Sr. presidente, ao menos este projecto não passará sem um protesto, que eu lavrarei daqui desta tribuna, em nome do commercio e da agricultura de Goyanna; ao menos, Sr. presidente, eu cumprirei o dever de dizer á assembléa que este projecto exprime um verdadeiro escandalo, uma patota inaudita.

Sr. presidente, este projecto exprime uma illegalidade, exprime um escandalo, que se [illegible] na administração do Sr. Adolpho de Barros; e eu irei proval-o. O presidente Adolpho de Barros, Sr. presidente, contratou esta segunda innovação, que está nos annexos, com pessoa incompetente; contratou com o Sr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, que, nos termos d[illegible], era incompetente para fazel-o.

O nobre deputado, Sr. Malaquias, admira-se?

Pois affianço-lhe que estou argumentando com a letra do codigo.

O Sr. Malaquias: — Não me admiro; estou até ouvindo o nobre deputado com muita attenção.

O Sr. Cunha Barreto: — O privilegio, Sr. presidente, para a abertura do canal de Goyanna pertencia ao Sr. Azevedo, privilegio que lhe foi concedido pela lei provincial n. 878 de 23 de junho de 1869.

Em 1870 o Sr. Azevedo contratou as obras do canal de Goyanna, e tenho aqui o termo do respectivo contrato, é o contrato primitivo. (Apartes).

O Sr. Polycarpo de Azevedo, vendo-se compromettido, vendo que os seus esforços eram insufficientes para levar a effeito as obras a que se tinha destinado, lembrou-se de organisar uma companhia, que, com mais facilidade, fizesse a canalisação do rio. Organisou-se a companhia, Sr. presidente; e eis aqui os seus estatutos, approvados pelo governo geral, com todas as formalidades exigidas pela lei. A incorporação, portanto, Sr. presidente, dessa companhia, denominada — Canal de Goyanna, — é um facto incontestavel, e tanto incontestavel quanto ella veio á esta casa, em 1875, pedir a innovação do contrato que o Sr. Azevedo havia feito com a presidencia da provincia. Eis aqui o documento comprobatorio de minha allegação: (Lê)

Pois bem, Sr. presidente, se a propriedade do Canal não pertencia ao empresario Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, porque este a tinha transmittido á alludida companhia — Canal de Goyanna —, não podia o ex-presidente Adolpho de Barros contratar a innovação, de que nos occupamos, com o mesmo Manoel Polycarpo, que, nos termos de direito, não era, e nem é dono do Canal, e por conseguinte pessôa incompetente para figurar na referida innovação.

Vou, Sr. presidente, demonstrar essa these com a letra do nosso codigo commercial, determinando a natureza da sociedade commercial denominada — Canal de Goyanna.

A companhia — Canal de Goyanna — é, nos termos do art. 295 do cod. do com., uma sociedade anonyma, isto é — uma sociedade que é designada pelo objecto ou empresa a que se destina, sem firma social, administrada por mandatarios revogaveis, só podendo estabelecer-se por tempo determinado, e com autorisação do governo etc., etc.

Examinados, Sr. presidente, os estatutos da empresa, vê-se que nenhum dos predicados, exigidos pelo codigo para as sociedades anonymas, falta á companhia — Canal de Goyanna.—

Ella, portanto, é incontestavelmente uma sociedade anonyma.

Sr. presidente, posta a questão n'estes termos; isto é, verificada a natureza da companhia ou sociedade denominada — Canal de Goyanna, e liquidado, como fica, o facto de ter o Sr. Moreira de Azevedo passado a propriedade do Canal á referida companhia, releva indagar-se em face do direito a quem pertence o alludido Canal presentemente.

Ora, sendo passado o dominio do Canal á companhia, o Sr. Polycarpo só póde hoje dizer-se senhor do mesmo Canal — ou por tel-o comprado, ou por se ter dissolvido a companhia — Canal de Goyanna.

Diz elle, Sr. presidente, e o disse o Sr. Adolpho de Barros, que a propriedade do Canal passou de novo para o Sr. Polycarpo, por não se ter incorporado definitivamente a referida companhia, a qual por esse modo ficou dissolvida.

E' esta, Sr. presidente, a primeira inverdade, que se nota na innovação effectuada pelo Sr. Adolpho de Barros. Tanto a companhia se incorporou definitivamente que requereu á assembléa provincial em seu nome, effectuou a 17 de agosto de 1875 a primeira innovação com o presidente o Sr. Carvalho de Moraes, e alguns membros da directoria respectiva entraram com grandes sommas para as obras do Canal. O Sr. Visconde de Livramento adiantou bastante dinheiro, forneceu uma barca de escavação, creio que no valor de 30 ou 40 contos de réis, e o anno passado intentando elle uma acção de cobrança d'essa quantia, lembro-me de ter visto, nos autos respectivos, allegações do Sr. Gervasio Campello no sentido da subsistencia da referida companhia — Canal de Goyanna.

Logo, a companhia se incorporou.

Incorporada definitivamente a companhia, ella, Sr. presidente, teria sido dissolvida.

E' o que cumpre se demonstrar, como vou fazel-o, declarando desde já que ella não está legalmente dissolvida.

Na ultima parte do citado art. 295 declara peremptoriamente o legislador commercial que as sociedades anonymas só podem ser dissolvidas nos tres seguintes casos:

1.º expirando o praso de sua duração; 2.º por quebra; e 3.º mostrando-se que a companhia não póde preencher o intuito e fim social.

Nenhuma d'estas hypotheses se verificaram, e por conseguinte em face do cod. com. subsiste a companhia — Canal de Goyanna.

Muitos commercialistas, Sr. presidente, entendem que as sociedades anonymas só podem ser dissolvidas nos tres casos do citado art. 295; mas eu admitto a opinião do Sr. Orlando, que pensa que as sociedades anonymas podem dissolver-se em qualquer hypothese: por deliberação da assembléa dos accionistas, e por mutuo consenso dos socios: mas, n'estes casos, diz o Sr. Orlando, é mister observar-se a disposição do art. 338 do cod., e art. 58 do Reg. n. 738 de 25 de novembro de 1850, n. 5, isto é que o distrato da sociedade deve ser inserto no registro do commercio, e publicado nos jornaes, sob pena de subsistir a responsabilidade dos socios, e por conseguinte subsistir a sociedade.

Estas formalidades, Sr. presidente, não se observaram absolutamente, e eu vou proval-o com o proprio contrato de innovação, feito pelo Sr. Dr. Adolpho de Barros.

Diz o Sr. Adolpho de Barros, na introducção d'esta celebre innovação: « O presidente da provincia, considerando que deixou de ser definitivamente incorporada, e por isso dissolveu-se a companhia do Canal de Goyanna, conforme consta do officio de 2 de novembro de 1877, dirigido á presidencia pelo Visconde do Livramento, ex-presidente da projectada companhia etc., etc. »

O presidente da provincia, tratando de resguardar direitos importantes, e para verificar se a companhia do Canal de Goyanna não tinha existencia real, devia proceder por outro modo.

S. Exc. não mandou verificar, porque não se mencionou aqui na introducção á esta innovação, si se tinha inscripto nos livros do tribunal do commercio o distrato da sociedade anonyma, denominada — Canal de Goyanna. Não se verificou esta condição.

Subsiste, portanto, a companhia do Canal de Goyanna, para todos os seus effeitos juridicos; porque, em vista de propria innovação, nós não temos prova alguma de que o Sr. Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, depois de ter transferido todos os seus direitos para a companhia do Canal de Goyanna, de que era presidente o Sr. Visconde do Livramento, tivesse entrado de novo no gozo d'esses direitos, por ter se dissolvido legalmente a referida companhia. (Apoiados).

Um Sr. Deputado: Nesta parte tem razão.

O Sr. Cunha Barreto: — E', portanto, Sr. presidente, esta innovação *prima facie* uma illegalidade, illegalidade do presidente Adolpho de Barros, que tantas vezes foi fatal a esta provincia. (Apoiados e não apoiados).

Apoiadissimo.... Que tantas vezes foi fatal á propria comarca de Goyanna, quer tende-se em vista os seus interesses materiaes, quer tendo-se em vista os interesses da politica. Foi S. Exc. quem plantou alli a discordia, entre os proprios parentes, amigos e correligionarios.

Entendo que se deve respeitar o *parcé sepulto*; mas...

O Sr. João de Sá: — V. Exc. está dando provas do contrario.

O Sr. Cunha Barreto: — Mas taes queixas tenho do Sr. Adolpho de Barros, que ainda não as esqueci.

O Sr Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — O Sr. Dr. Adolpho errou, e errou crassamente, logo no principio de semelhante innovação, por que contratou com quem não podia contratar.

O Sr. João de Sá: — Porque V. Exc. não o accusou na sessão passada, quando se discutio a força policial?

O Sr. Cunha Barreto: — Eu não assisti á discussão de força policial; se aqui estivesse, o teria accusado.

N'essa occasião eu estava em Goyanna com o Dr. Malaquias.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — Se não fosse esse impedimento, eu teria levantado aqui a minha voz, fraca e desautorisada, é verdade, para lavrar o meu protesto, como já o tenho feito aqui contra o Sr. Adelino, e o Sr. André Cavalcante. Eu não recuso diante das violencias de qualquer presidente ou chefe de policia. (Muito bem.)

Sr. presidente, os apartes desviam-me sempre do ponto que tenho em mira. Vou occupar-me da 1ª innovação do canal, procedida em agosto de 1875.

Sr. presidente, em 1870, creio que realisou-se o 1º contrato effectuado entre a presidencia da provincia e o Sr. Dr. Manoel Polycarpo de Azevedo. Em 1875, tendo sido já cedido á companhia do canal de Goyanna, então encorporada, o privilegio do canal, veio a propria companhia pedir a esta assembléa autorisação para o presidente da provincia innovar o contrato primitivo.

Talvez que alguns dos nobres deputados, que residem aqui na capital, saibam que nessa occasião, quando se discutio a innovação, o muito illustrado, digno e honrado deputado de então, o Sr. Dr. Manoel Portella, tomou a palavra e levou, Srs. deputados, a sessão inteira discutindo contra a innovação do canal de Goyanna. Isto sei por informação. Procurei ler esse discurso de S. Exc., compulsando os annaes; mas no lugar competente encontrei apenas: « O Sr. Nascimento Portella, não devolveu o seu discurso. »

Mas, Sr. presidente. S. Exc. justo e honesto, como sóem ser os cidadãos bem intencionados, combatteu fortemente, não porque quizesse fazer opposição a este ou aquelle, não porque tivesse má vontade aos empresarios do canal de Goyanna; mas porque entendia que alli estava — « a annullação do primitivo contrato » — como se exprimio aqui nesta casa S. Exc., segundo sou informado.

Sr. presidente, não obstante isto, e depois de muita discussão, passou a innovação em 1875.

O empresario do canal de Goyanna, escudava-se no braço forte e poderoso do Sr. conselheiro Aguiar, e portanto devia contar, e effectivamente contou com o triumpho.

Calou-se muitas considerações naquella occasião. O certo é que se fez a innovação.

Mas, Sr. presidente, se n'aquelle tempo essa innovação era para os conservadores um attentado aos interesses d'aquella comarca, que poderemos nós dizer hoje desta innovação, que vem ser submettida á nossa approvação? d'esta innovação, que cerceia cada vez mais a liberdade do commercio e da agricultura, e que influe directamente para que não saiam mais de Goyanna, nem a febre de máo caracter, nem muitas outras molestias, que, depois da abertura dsse canal fizeram alli sua morada constante e fatal?

O Sr. Ermirio Coutinho: — Desta não sabia eu.

O Sr. Cunha Barreto: — Pois saiba agora; e é esta a opinião de tres distinctos collegas de V. Exc., residentes em Goyanna. E a proposito disto, vi um gracejo de um dos interessados pela patota do canal de Goyanna, publicado em um numero do *Diario de Pernambuco*, dizendo que Goyanna sempre foi doentia, e tão doentia que seus filhos se chamam — *amarellos de Goyanna*. (Riso.)

O Sr. Malaquias: — Quem foi que escreveu isto?

O Sr. Cunha Barreto: — Sr. presidente, pondo de parte o que n'isto ha de motejo e de ridiculo, que só serve para disfarçar os golpes, que os interessados pela patota do canal de Goyanna vão soffrendo...

O Sr. Malaquias: — Vá a quem toca.

O Sr. Cunha Barreto: ... garanto a V. Exc. que effectivamente, em eras passadas, Goyanna foi muito doentia, como é muito doentia Olinda, e como doentio são todos os lugares pantanosos.

Sr. presidente, Goyanna, que em certo tempo estava cercada de aguas estagnadas, de pantanos, teve uma época, e isto é de meu tempo, em que esses pantanos foram escoados.

Um Sr. Deputado: — Depois do canal?

O Sr. Cunha Barreto: — Não; muito antes do canal. Fez-se o plantio da canna e do capim por traz das ruas da cidade, onde existiam esses pantanos, abriram-se valas profundas; e Goyanna ficou com os pantanos quasi seccos, ou inteiramente seccos.

O Sr. Malaquias: — Foi uma especie de Drainage.

O Sr. Cunha Barreto: — Por este meio tornou-se Goyanna uma cidade perfeitamente sadia. Durante o inverno apparecia uma ou outra sezão, uma ou outra molestia, como apparecem, principalmente nas estações humidas, em todos os lugares.

Mas, Sr. presidente, depois da abertura do canal de Goyanna, toda a população da cidade tem adoecido durante o inverno. Ha uma rua, a do Rio, a mais proxima do canal, que é perigosissima.

Nessa rua, o anno passado, não houve uma casa, durante o inverno, em que os seus moradores deixassem de adoecer, sendo que a maioria de seus habitantes morreram de febres palustres e outras molestias miasmathicas.

O Sr. Malaquias: — Que houve uma epidemia mortifera este anno, é cousa sobre a qual não ha questão.

O Sr. Cunha Barreto: — Me perguntarão, talvez, V. Exes. a razão porque o canal, que podia ser um melhoramento, torna-se pelo contrario um mal latente para os habitantes da cidade de Goyanna.

A razão é muito simples: Aberto o canal, foi preciso lançar-se para as barreiras, que formam as margens do mesmo canal, muita lama pôdre, que constitue o leito do rio, e esta lama putrida, exposta aos raios do sol ardente, exhala-se em miasmas, que a população respira, e não póde deixar de produzir intoxicação.

O Sr. Ermirio Coutinho: — E não ha vegetação por alli?

O Sr. Cunha Barreto: — Nas proximidades da cidade não ha; póde ser que para o fim do canal haja alguma vegetação.

O Sr. Malaquias: — Não tem viajado por alli?

O Sr. Cunha Barreto: — Viajei uma vez, e até em companhia do Sr. Adolpho de Barros.

Sr. presidente, apesar de tantos inconvenientes, resultantes da má execução, que se tem dado ás obras do canal, os respectivos empresarios tudo teem conseguido, sem que os habitantes de Goyanna tenham por sua vez obtido nem um ceitil de favor, nem um pouco da justiça, que instantemente pedem.

Sr. presidente, o empresario Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, saloio na malicia dos disfarces, e sagaz, como sóem ser os homens sagazes, tem posto em acção todos os seus recursos, para, conseguindo os seus intentos, opprimir o commercio e agricultura de Goyanna, e vingar-se de certos caracteres, que não se submettem aos seus máos tratos.

Sr. presidente, tudo tem conseguido o Sr. Moreira de Azevedo.

Durante o dominio do partido conservador, elle é conservador ao lado do Sr. conselheiro Aguiar, á sombra de cujo prestigio tudo consegue.

Agora, que está no poder o partido liberal, elle é liberal — sendo *leão* em Goyanna, para obter recommendação do chefe leão daquella localidade para os seus amigos que teem assento nesta casa; aqui nesta cidade é o Sr. Moreira de Azevedo liberal democrata, que não abandona nunca o Sr. Epaminondas de Mello, para, com abuso de confiança, pedir, em nome deste, protecção para o seu arranjo pouco decente — a approvação do contrato do canal!

Entretanto, eu sei que é proposito do Sr. Epaminondas não intervir com os seus amigos desta assembléa para approvar-se a tal innovação. (Apartes.)

O Sr. Dr. Epaminondas de Mello é muito digno, e jámais procurou impor a sua vontade, para que passe aqui uma cousa menos justa, menos razoavel. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: — Quem é o advogado da empresa?

O Sr. Cunha Barreto: — Creio que foi o Sr. Dr. Epaminondas de Mello; mas nisto não vai uma accusação, porque elle não tem assento nesta casa, nem procurou jámais influir no animo dos seus amigos. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu vou apreciar as clausulas do contracto, e innovações, comparar as clausulas dessas innovações com as clausulas estabelecidas no primitivo contrato.

Eu disse, Sr. presidente, que essas innovações significavam a violencia, e a extorsão feita ao commercio e á agricultura de Goyanna; e assim é. E' esta a verdade, que se apresenta aos olhos de quem quer que seja, que não queira argumentar de má fé.

Quando, Sr. presidente, se organisou o primitivo contrato, estabeleceu se uma tarifa, em virtude da qual, ou segundo a qual, deviam ser regulados os pagamentos dos transportes das mercadorias, que pam alli transitassem.

O commercio de Goyanna manifestou-se contra semelhante tarifa, e o proprio Sr. Moreira de Azevedo foi de opinião que não estando ainda concluidas as obras do canal, elle não tinha o direito de cobrar o maximo da tarifa.

Se no primitivo contrato se estipulava que o privilegio consistiria na cobrança da tarifa estabelecida, parece que se deve concluir que essa tarifa não podia ser paga integralmente, senão depois de concluidas as obras, porque do contrario os empresarios, logo ao começar as obras, ficariam gozando do privilegio, e cobrando o maximo da tarifa, quando só haviam empregado metade dos capitaes necessarios para levar a effeito as obras todas.

Creio, Sr. presidente, que ninguem dirá o contrario.

Se o empresario, Sr. presidente, antes de concluir as obras do canal, tem o direito de cobrar o maximo da tarifa, nunca concluirá taes obras; se o fim é lucrar, desde que elle tem lucro com 4, certamente não irá empregar 8, para ter o mesmo lucro; não o fará, Sr. presidente. Dir-se-ha: mais para obstar esse inconveniente, estipulou-se multas no contrato: o empresario tem contra si essas multas. Mas que multas, Sr. presidente?! Eu vou ler á casa a clausula relativa ás multas afim de que ella veja se isso será sufficiente para obrigar o empresario á conclusão das obras (lê):

« As obras referidas na clausula 2ª e 3ª serão concluidas dentro do prazo de dous annos, a contar da data da presente innovação, sob pena de multa de um conto de réis, que será imposta pelo presidente da provincia. »

Sr. presidente, o que é uma multa de 1:000$ para um empresario, que ganha 60, 80 e 100 contos de réis durante 1 anno, quanto lhe paga o commercio? E' muito melhor pagar-se multas até de 5 contos, do que empregar-se 300 ou 400 contos de reis para obter o mesmo resultado. Isto é claro como a luz meridiana.

Portanto, Sr. presidente, as multas não obrigam de modo algum á que o empresario cumpra o seu contrato; não obriga nunca de modo algum á que o empresario conclua as obras do canal, porque elle agora obtém o mesmo resultado, que obteria, se empregasse toda a sua fortuna nas obras do canal. Ia-me passando por alto umas considerações, que ia fazendo, acerca da tarifa. Ia eu dizendo, Sr. presidente, que o commercio de Goyanna, e o proprio empresario do canal tinham entendido que essa tarifa não devia ser paga integralmente.

Tanto isto se passou, Sr. presidente, que só depois da innovação foi que se mandou cobrar o maximo da dita tarifa, segundo me informaram.

Na primeira innovação a expressão — « podendo o empresario cobrar » — não é tão imperativa quanto a expressão da ultima innovação — « cobrando o empresario, etc. »

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que os unicos prejudicados em todo este negocio, são os agricultores e os commerciantes de Goyanna.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Cunha Barreto: — O que é verdade, Sr. presidente, é que todas estas empresas, que nós aqui temos, andam de innovação em innovação, e nunca cumprem com os seus deveres: este é que é o facto.

Um Sr. Deputado: — V. Exc. então oppõe-se a essas empresas?

O Sr. Cunha Barreto: — Eu não combato o fim dessas empresas, não senhor; mas reconheço a necessidade de fiscalisação, sob pena de desviarem-se ellas dos seus fins.

O contrato do canal de Goyanna foi feito em 1870, innovado em 1875, e hoje ainda se quer fazer outra innovação: tres contratos em meia duzia de annos! E' por isto que a empresa do Beberibe, e muitas outras, que foram incorporadas por um tempo certo e determinado, nunca chegarão ao seu termo.

Quem é que soffre com isso, Sr. presidente? E' o governo, porque o governo, devendo auferir vantagens, depois do prazo destes contratos, esses prazos nunca vencendo-se, o governo não colhe nunca as vantagens promettidas.

Uma voz: — Quem soffre com isso é só o povo.

O Sr. Cunha Barreto: — E' tambem o governo.

O Sr. Presidente: — Lembro ao nobre deputado que a hora está dada; e que é occasião de entrar-se em outra parte da ordem do dia.

O Sr. Cunha Barreto: — Vou requerer urgencia para concluir o meu discurso.

Tenho muito que dizer, porquanto ainda não toquei nos pontos mais importantes acerca da celebre innovação a que se refere o projecto em discussão.

Posso mesmo dizer, que ainda não toquei á chaga da empresa — canal de Goyanna; e, por conseguinte, não demonstrei ainda a fealdade da pretenção ousada do empresario.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia, por meia hora, para concluir o meu discurso. Sala das sessões, 22 de junho de 1880. — *Cunha Barreto.* »

O Sr. Presidente: — O requerimento do nobre deputado não póde ser aceito pela mesa, porque a elle se oppõe o art. 72 do regimento. A' esta discussão segue-se a de força policial e de orçamento que não podem ser preteridas por nenhuma outra materia.

O Sr. Cunha Barreto (pela ordem): — Sr. presidente, parece que V. Exc. não tem razão.

O art. 72, diz o seguinte: (lê) — « A discussão dos projectos de fixação de força policial não pode ser preterida por qualquer urgencia, quando a assembléa estiver em prorogação de suas sessões. »

Actualmente, Sr. presidente, a assembléa não está prorogada embora tenha sido convocada extraordinariamente: — uma convocação extraordinaria, não é uma prorogação; me parece, portanto, que V. Exc. não tem razão.

O Sr. Presidente: — Além de ser claro o art. 72 do regimento, os precedentes constantes teem sido sempre pela não aceitação de nenhum requerimento de urgencia. Tem-se admittido requerimentos de urgencia para continuação da discussão de força policial, e não para se preterir a discussão de qualquer das leis annuas, pela discussão de qualquer lei alheia a este assumpto.

O Sr. Cunha Barreto: — Peço sempre a V. Exc. que consulte á casa.

O Sr. Presidente: — Não tenho que consultar á casa, porque isto é uma questão de ordem, já muitas vezes decidida pela casa.

O Sr. Cunha Barreto: — Neste caso, pedirei de novo a palavra, quando fôr outra vez submettido á discussão este projecto.

(Continúa).

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 57 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A força policial para o anno de 1880 a 1881 é fixada em 1,000 praças, sendo 850 praças para o corpo policial volante e 150 para a guarda civica, que é destinada a fazer a policia nas cinco freguezias da cidade.

Art. 2.º Os vencimentos dos officiaes e praças serão os da tabella de 22 de março de 1878.

ILEGÍVEL

ficando como tal revogado o art. 3.º da lei n. 1,449 de 5 de junho de 1879.

« Art. 3.º Continúa em vigor o paragrapho unico do art. 2.º da lei n. 1,351 de 6 de março de 1879, o art. 4.º da lei n. 1,263 de 4 de julho de 1877, e o art. 4.º da lei n. 982 de 2 de maio de 1871.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 13 de julho de 1880.—*Maximiano Francisco Duarte.—José Maria de Albuquerque Mello.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 29 Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, depois de orarem os Srs. Deodoro, Paulo de Oliveira, João Maranhão, Eudoxio de Brito e Barão de Nazareth.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo informações concernentes ás autoridades policiaes de Santo Antão, e ao destacamento alli existente.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que fôra remettido para os devidos fins, ao thesouro provincial, o officio n. 175. Inteirado.

Outro do mesmo, transmittindo informações concernentes á presença do administrador da casa de detenção na villa do Bonito, e procedimento das autoridades policiaes de Jaboatão.—A' quem fez a requisição.

São approvados os seguintes pareceres da commissão de petição, concluindo pelos projectos seguintes, os quaes vão a imprimir :

N. 113. Concedendo uma moratoria de 2 annos á irmandade de S. Pedro do Recife, para pagamento do que deve ao thesouro.

N. 114. Concedendo o auxilio de 2:000$000 para impressão do Diccionario Biographico de Pernambucanos celebres, feito por Francisco Augusto Pereira da Costa.

N. 115. Concedendo dez loterias, de 120 contos, á camara municipal da côrte, para o monumento em commemoração dos feitos do exercito e armada na guerra do Paraguay.

Foi á imprimir um parecer da commissão do orçamento municipal, com um voto em separado, concluindo pelo projecto.

N. 116. Autorisando a camara municipal do Recife a pagar, á Manoel José Gonçalves Braga, á publicação das listas da revisão da qualificação da junta municipal.

O Sr. José Maria fundamenta um requerimento assignado por elle e pelo Sr. José Climaco, que é approvado, pedindo as seguintes informações : 1ª Em que pé se acham as diligencias policiaes com o fim de punir os autores da carnificina da Victoria, no dia 27 do passado ; 2ª Se foi expedido mandado de prisão pelo juiz competente contra os indiciados o comprometidos naquelle crime ; 3ª Finalmente se foram presos todos elles, e, no caso contrario, se teem sido feitas pela policia as diligencias necessarias para a sua captura.

Passou-se á primeira parte da ordem do dia :

E' approvado, em 3ª discussão, o projecto n. 57 (fixação da força policial), sendo rejeitada a emenda, e indo á commissão de redacção.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 76 (orçamento municipal), veem á mesa 38 emendas, que vão a imprimir, orando os Srs. José Maria e Pitanga ; ficando a discussão adiada pela hora.

Entrando-se na 2ª parte da ordem do dia: são approvadas umas e rejeitadas outras das emendas, apresentadas em 3ª discussão do projecto n. 45 (orçamento provincial), sendo approvado o projecto, assim emendado, e findo á commissão de redacção, tendo orado o Sr. Malaquias.

O Sr. Deodoro requer e obtém votação nominal para a emenda que diminue a porcentagem dos empregados do consulado provincial, votando á favor os Srs. Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Espirito-Santo, Antonio Estevão, Andrade Lima, Gouveia, Rochael, Moraes Pinheiro, Lopes Machado e Gaudino, 12; e contra os Srs. Augusto Leão, Malaquias, Ermirio Coutinho, Ayres Gama, Deodoro, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero e Rego Baptista, 10.

Os Srs. Bacellar e Malaquias, requerem, mas não obtêem, votação nominal para duas emendas.

Vem á mesa uma declaração de voto assignada por 7 Srs. deputados.

Foram approvadas as emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 62 (concessão de licenças com vencimentos), indo o projecto, assim emendado, á commissão de redacção.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 64 (concessão de licenças de vencimentos), vieram á mesa duas emendas, que foram approvadas, orando os Srs. José Maria e Bacellar.

São approvados em 3ª discussão os projectos n. 69 (pretenção de Florimena Joaquina de Mello Montenegro), e 15 (restabelecimento da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca e suppressão da villa de Ipojuca) ; indo ambos á commissão de redacção.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 90, (melhora de aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, ficando encerrada por falta de numero, vindo á mesa uma emenda do Sr. José Climaco.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 9, 59, 81, 101, 109 e 110 3ª do de n. 66 e continuação da antecedente.

Escola Normal -Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, em cumprimento da lei n. 1,488 de 26 de junho ultimo, foi determinado que as materias dessa escola sejam leccionadas, pelos respectivos professores, na ordem seguinte :

1ª cadeira—Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

2ª cadeira Miguel Archanjo Mindello.

3ª cadeira—Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.

4ª cadeira Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

5ª cadeira—Bacharel Maximiano Lopes Machado.

6ª cadeira—Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.

Comarca do Recife— Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente : foi exonerado, a pedido, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, de adjunto dos promotores publicos da comarca do Recife ; e foi nomeado para substituil-o o bacharel Miguel dos Anjos Barros.

Hecatombe da Victoria.—Da secretaria do governo nos foi remettido o seguinte para publicar :

« Juizo de direito da comarca da Victoria, 28 de junho de 1880.— Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc., de hontem, e que veio-me ás mãos, hoje, ás seis horas, recommendando-me que tome as mais energicas providencias para que nem as autoridades policiaes, nem a força publica intervenham no processo eleitoral.

« Infelizmente, deu-se hontem um deploravel conflicto, de que resultaram vinte mortes, pouco mais ou menos, entre as quaes a do Barão da Escada.

« Por informações que tenho obtido consta o seguinte:

« Desde sabbado á tarde, foi a matriz occupada pela força de policia, constando-me que o delegado assim procedeu de accordo com o juiz municipal.

« Hontem, ás 5 horas da tarde, vinha o Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, acompanhado por muitos cavalleiros, eleitores, parentes e amigos seus : ao voltar a esquina da matriz encontrou a força, parou, e perguntou ao delegado, a razão porque alli se achava, quando o governo prohibia forças no lugar da eleição.

« Travou-se uma discussão rapida entre o mesmo delegado, o juiz municipal, e um tiro, e de toda a força atiraram sobre os cavalleiros que estavam reunidos.

« O juiz municipal e o delegado não apparecendo, determinei ao juiz de paz que fosse proceder aos corpos de delictos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia.—O juiz de direito, *João Bernardo de Magalhães.*

« Juizo de direito da comarca da Victoria, 30 de junho de 1880. — Reservado. — Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao officio de 28 do cadente mez, communico a V. Exc., que até esta data não se tem dado occurrencia alguma, não estando, porém, restabelecido o socego publico, pela consternação em que se acham os animos, e grande excitação contra o juiz municipal, ex-delegado de policia e todos que fizeram parte do grupo que occupou a matriz.

« Toda esta gente evacuou a mesma matriz, logo depois do conflicto, e desappareceu.

« Tendo o juiz de paz declarado estar doente, e não havendo autoridade policial, autorisei o juiz municipal supplente Pedro Secundino Barbosa, a assumir o exercicio para fazer os corpos de delicto, pois cumpria dar-se sepultura aos cadaveres ; accrescendo que me constou ter o juiz municipal effectivo abandonado o termo, e estar fóra da comarca, além de que elle é impedido de funccionar como juiz, nesta lamentavel occurrencia.

« Como verá V. Exc. da relação, que remetto annexa, foram encontrados mortos dous soldados de policia, e um paisano pertencente ao grupo do juiz municipal, assim como um dos feridos.

« Consta-me que ha ainda mais feridos ; mas que estão occultos.

« As circumstancias do conflicto, que todos lamentamos, foram aquellas que já expuz no referido officio. Do inquerito a que se vai proceder poderão se revelar outras, que não teem chegado ao meu conhecimento.

« Todos attribuem-o á um plano d'ante-mão assentado para tirar-se vinganças. — Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente de Pernambuco.—O juiz de direito, *João Bernardo Magalhães.* »

« *Relação dos mortos.*—Barão da Escada, Pedro Cavalcante de Albuquerque Sá, Alexandre Ferreira Rodrigues Luna, José Pedro de Oliveira, Antonio Faustino do Rego, Tertuliano de tal, Firmino de tal, José Manoel Leite dos Santos, José de tal, conhecido por José soldado, Felix de tal, Manoel Joaquim, Laurentino de tal, Benedicto de tal, Roque, soldado de policia, José Esteves da Silva, soldado de policia, Agostinho Rodrigues de Lima.—Ao todo dezeseis.

« *Relação dos feridos.* — Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, Francisco de Sá Cavalcante Lins, Antonio Rodrigues de Moura, João Manoel Leite dos Santos, Henrique da Silveira Lins, Manoel de tal, Antonio Lucas do Nascimento, Paulino Rio Grande da Silveira, Luiz Maria da Silva, Manoel Pedro da Silva, Manoel Felix Theodosio, Antonio Feliciano dos Anjos, João Francisco de Albuquerque, Justino Marinho, Firmino Rodrigues Duro, João Borges dos Santos, Manoel João, Manoel Vicente de Queiroz, Francisco Antonio dos Santos.—Ao todo dezenove. »

Comarca de Tacaratú. — Da secretaria do governo nos foi remettido o seguinte para publicar :

« Secção 2.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1880. — Constando-me, de communicação do promotor publico dessa comarca, que Joaquim Barbosa de Souza Ferraz fôra preso por diversos individuos, armados pelo tenentecoronel Francisco Cavalcante de Albuquerque, e promettera, afim de ser posto em liberdade, que fazia as ultimas eleições á vontade do mesmo tenente coronel, declaro a Vmc. que, nesta data, dei as providencias constantes do officio junto por copia, que dirigi ao Dr. chefe de policia.

« Outrosim, declaro a Vmc., que expedi as ordens convenientes, afim de seguirem para alli mais 10 praças do corpo de policia.—Deus guarde a Vmc. — *Franklin Americo de Menezes Doria.*—Sr. delegado de policia do termo de Tacaratú. »

« 2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1880.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,140, de 7 do corrente, para fazer constar ao delegado do termo de Tacaratú, que approvo o seu procedimento, fazendo reunir duzentos homens, afim de prevenir qualquer alteração da ordem publica ; devendo dispersal-os, sem perda de tempo, visto como nesta data mandei reforçar com dez praças, o destacamento alli estacionado.

« Quanto á despeza feita, será opportunamente resolvido o seu pagamento, cumprindo que as respectivas contas venham legalisadas e visadas pelo juiz de direito daquella comarca.

« Devolvo á V. S., conforme solicita, os documentos annexos ao citado officio. Deus guarde a V. S.—*Franklin Doria.*— Sr. Dr. chefe de policia. »

« 2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de julho de 1880.—Em resposta aos officios de Vmc., de 2 e 3 do corrente, tenho a dizer-lhe que já conhecendo dos factos alludidos em os mencionados officios, por communicação do Dr. chefe de policia, em data de 10 deste mez, fiz augmentar com dez praças o destacamento que ahi existe, approvei o alvitre tomado pelo supplente do delegado em exercicio Fidencio Francisco Souto, de reunir 200 homens para prevenir qualquer alteração da ordem publica, ordenando ao mesmo tempo áquella autoridade fizesse dispersal-os, sem perda de tempo ; em data de hoje exonerei dos cargos de delegado e 2º supplente desse termo, a Juvenal Gomes de Souza Rocha e Fidencio Francisco Souto, nomeando para substituir ao 1º, um official do corpo de policia, que vai assumir o commando do destacamento. Em conclusão, recommendo-lhe que continúe a empregar sua benefica influencia no intuito de evitar que seja alterada a tranquillidade publica, e offendida a segurança individual. Deus guarde a Vmc.—*Franklin Doria.*—Sr. juiz de direito da comarca de Tacaratú. »

— Igual ao juiz municipal, em resposta ao officio de 3 do corrente.

Jury do Recife—Não pôde hontem ainda ser installada a sessão desse tribunal, por só haverem comparecido 19 juizes de facto ; motivo pelo qual foram sorteados mais os seguintes :

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Bernardino de Senna Pontual.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Frederico Augusto Vieira Junior.
Antonio Martins de Barros.
Maximiano José da Costa.
José Joaquim Pereira.

Freguezia de Santo Antonio

João José de Carvalho.
Antonio Faustino Cavalcante de Araujo.
José Bezerra de Inojosa.
Innocencio Peregrino Xavier Ramos.
Deomedonte de Almeida Magalhães.

Freguezia de S. José

Landelino de Luna Freire.
Joaquim Domingues da Costa.

Freguezia da Boa-Vista

Felix Vicente Ferreira.
Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.
Francisco Xavier de Barros Campello.
Pedro José de Siqueira.
Arcelino José da Costa Carvalho.
Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.
Luiz Manoel Viegas.
Raymundo Pereira Barbosa.
Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcello Drummond.
Manoel José Ferreira Fontes.
José Tiburcio do Rego Barros.

Freguezia da Graça

Augusto Octaviano de Souza.
Demetrio da Gusmão Coelho.
Francisco Paulino Rodrigues de Miranda.

Freguezia de Afogados

Ignacio de Brito Taborda Junior.

Freguezia do Poço

Francisco Antonio Alves Mascarenhas.

— Foram multados em 20$ os juizes de facto, que, notificados, deixaram de comparecer.

A sessão ficou adiada para hoje.

Thesouro provincial—Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias a respeito de differentes ramos de serviço da fazenda provincial :

« N. 1,118. — Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1880.—O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. Dr. administrador do consulado, para seu conhecimento e execução, que em sessão da junta da fazenda, de 26 do mez findo, teve a petição do gerente da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, encaminhada por officio de S. S., n. 391 de 13 de abril proximo passado, o seguinte despacho : « Nos termos da clausula 7ª do respectivo contrato, acha-se effectivamente isenta a supplicante da contribuição do imposto addicional de 3 por cento, e assim firma-se a mesma isenção para não continuar a cobrança de que reclama-se ; e quanto ao mais, será requerido e provado regularmente. » Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,119. — Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1880.—O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. collector do Bom-Jardim, para seu conhecimento e devidos fins, que em sessão desta data, da junta da fazenda provincial, deu-se provimento ao recurso interposto por José Pereira de Lucena para effeito de ficar relevado da multa, que por essa estação lhe fôra imposta sobre fundamento de haver o recorrente vendido a Francisco Germano, sem pagamento dos direitos fiscaes, o escravo Luiz, cuja propriedade lhe era attribuida por doação dotal feita por seu sogro Manoel Pereira de Lucena ; porquanto provou o recorrente não ter dominio algum sobre o referido escravo com a matricula do mesmo, e ainda pela venda posteriormente realisada do dito escravo a Gustavo Lesiazeno Furtado de Mendonça, effectidono e vo sogro do recorrente, Manoel Pereira de Lucena.

« Desorte que assim se lhe não podia imputar, com procedencia, o facto da venda, sobre que assentou o procedimento dessa estação, mesmo independente de escriptura publica, uma vez que não passou de mera allegação a circumstancia de dote, e nem foi ella demonstrada em termos regulares de fórma a poder illidir a força da matricula e do exercicio de dominio real decorrente da venda por Manoel Pereira de Lucena a outrem, que não o alludido Francisco Germano.—Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,124. — Thesouro provincial de Pernambuco, 12 de junho de 1880.—O inspector do thesouro provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Tacaratú, datado de 31 de maio ultimo, lhe declara, que a doutrina regulamentar e exposta na portaria n. 1,010 de 24 de abril proximo passado, com relação aos effeitos das licenças, não soffre excepção pelo simples facto de ser a licença concedida, sem vencimento algum.

« Comprehende-se, porém, que si o licenciado não observa essas formalidades, e si neste caso, ainda sendo a licença com vencimentos, não os póde haver quanto ao tempo em que estiver fóra do exercicio, cessa essa situação, logo que o mesmo volva ao exercicio por qualquer circumstancia, de sorte que a privação dos vencimentes não tem mais razão de ser. Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,127. — Thesouro provincial de Pernambuco, 12 de junho de 1880. — O inspector do thesouro provincial accusa o recebimento do officio do Sr. collector do Bonito, datado de 4 do corrente.

« Expõe neste o mesmo collector haver sido adjudicada á credores uma propriedade separada para pagamento de dividas, tendo-se expedido a respectiva carta sem previo pagamento do imposto decretado no art. 1.º § 4.º n. 13 da lei n. 1,450 ; e assim consulta qual a multa em que incorre o acto pela falta do pagamento anterior, e neste caso quem seja o responsavel.

« Em solução, tem esta inspectoria a declarar-lhe para seu conhecimento e execução :

« Que no caso figurado, apesar da irregularidade da expedição da carta de adjudicação sem o previo pagamento dos direitos fiscaes da fazenda provincial, cuja fiscalisação incumbe tambem ao juizo por onde corram os actos taxados, nenhuma multa cabe impor, visto que a lei que creou a imposição, nem o regulamento deste thesouro, cogitaram da especie, e nem é licito ampliar disposições analogas em materia de penalidade por sua natureza estricta, sendo que o acto não se póde imputar ao adjudicatario para fazel-o responsavel pela omissão, e assim sujeital-o á multa.

Que, nestas condições, omittido como foi o pagamento devido antes da assignatura da carta de adjudicação, cumpre a S. S. proceder in Pontinenti á cobrança do mesmo, para o que intimará ao adjudicatario, afim de recolher a respectiva importancia em prazo fixo, que lhe assignará. E findo este, sem que tenha lugar o recolhimento, cabe o emprego do meio executivo para realisal-o com a multa então de 9 por cento sobre a importancia do imposto. Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Quatorze de Julho — A França commemora hoje um dos factos mais notaveis da sua historia,—a tomada da Bastilha, não só fazendo celebrar diversas festividades publicas, como distribuindo as novas bandeiras ao exercito com a solemnidade e esplendor, que Paris sabe dar ás festas que ahi se realisam.

Sendo essa festa nacional, por decreto da respectiva assembléa, a casa do consulado e os navios dessa nacionalidade, surtos neste porto, devem, durante todo o dia, conservar içados os distinctivos de seu paiz.

Em nosso numero de ante-hontem, na oitava pagina, publicámos a lista dos estandartes a distribuir.

Freguezia de Muribeca—Ante-hontem organisou-se a mesa eleitoral dessa freguezia, pela fórma seguinte :

Presidente.—Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Substitutos. - Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos, André de Sá e Albuquerque e major Miguel Bernardo Quinteiro.

Mesarios. — Lauriano Germano de Aguiar Montarroyos, Manoel Felippe do Espirito Santo, Manoel Joaquim Baptista Junior, João Faria Cabral.

Tribunal da Relação—O Exm. Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva acha-se no exercicio interino de presidente deste tribunal, por ter dado parte de doente o effectivo, conselheiro José Felippe de Souza Leão.

— Na sessão de hontem, esse tribunal julgou improcedente, unanimemente, o recurso vindo do termo de Pombal, na provincia da Parahyba, no qual eram : recorrente o juizo e recorridos Manoel Pereira da Silva e outros.

No mesmo accordão mandou esse tribunal responsabilisar o delegado de policia do termo, que decretara a prisão do paciente. Foram juizes julgadores os Exms. Srs. Toscano Barreto, relator ; Oliveira Maciel e Sertorio, adjuntos.

Artista dramatico. — Procedente de Lisboa, com destino ao Rio de Janeiro, veio de passagem á bordo do paquete *Guadiana*, o estimavel e distincto actor Antonio Dias Guilhermino.

Por occasião de aportar á esta cidade, foram alguns amigos cumprimental-o á bordo, convidando-o para vir á terra, ao que elle accedeu, visitando alguns edificios notaveis desta cidade ; retirando-se satisfeitissimo, e com desejo de aqui se demorar algum tempo no seu regresso á Portugal.

A' seu respeito diz o nosso collega da *Correspondencia de Portugal*, o seguinte, que julgamos sufficiente para firmar os merecidos creditos de que gosa este distincto artista :

« Parte no paquete que segue hoje (29 de junho) para o Rio de Janeiro, o distincto actor Dias, que na cidade do Porto é conhecido pelo Taborda das provincias do norte. O actor Dias é muito intelligente e comprehende perfeitamente os papeis de que o encarregam. »

Cremos que, com semelhante recommendação, está feito o elogio do artista.

Anniversario—Completam-se amanhã 54 annos que, por bulla do papa Leão XII, foram creadas as dioceses de Goyaz e de Cuiabá.

Casas de caridade do padre Ibiapina—Acha-se de novo entre nós, o irmão Ignacio, em busca de meios de subsistencia dos orphãos e enfermos, recolhidos aos estabelecimentos pios, fundados pelo virtuoso sacerdote padre Ibiapina, no interior das provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará.

E' digno de acolhimento o seu pedido, porque trata-se de amparar e proteger á cerca de mil orphãos, e alliviar os padecimentos de grande numero de doentes, todos elles abrigados á sombra do santo varão padre Ibiapina.

Aceitamos em nosso escriptorio os obolos das pessoas caridosas ; fazendo, outro tanto, os Srs. Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda, taberna, e o Revm. vigario da freguezia da Boa-Vista.

Onze de Agosto— Remettem-nos o seguinte :

« A commissão, encarregada de promover os festejos commemorativos do anniversario da creação dos cursos juridicos no imperio, reunio-se ante-hontem ; e, depois de acclamados presidente e secretarios os Srs. Autran, João de Siqueira e Manoel Moncôrvo, organisou o seguinte programma :

« No dia 9 de agosto, ás 8 horas da manhã, musica na academia, passeiata á tarde e illuminação do jardim do Campo das Princezas ;

« No dia 10, sarão dansante da Corybantina ;

« No dia 11, ás 7 horas da noite, no theatro Santa Isabel, sessão litteraria, concedendo-se por esta occasião algumas cartas de liberdade.

« Com o intuito de angariar donativos para libertação de escravos, a commissão aceitou o offerecimento de alguns academicos, de representarem um drama, e resolveu publicar um trabalho litterario, o qual foi confiado ao intelligente 5º annista Pepes de Vasconcellos.

« Para maior facilidade na execução do programma da festa, foram nomeadas as seguintes commissões :

« Festejos do dia 9.—Adalberto, Antonio Castro, Manoel Moncôrvo e Pedro Correia.

« Espectaculos. — Pepes de Vasconcellos, Felisberto Milagres, João de Siqueira, Pedro Jacques e João de Brito.

« Sessão litteraria.—Raposo Camara, Sancho, Elpidio Mesquita, Pedro Correia e Antonio Castro.

« Impressão e offerecimento do trabalho litterario.—Pepes de Vasconcellos, Virgilio Gordilho e João Brito.

« Thesoureiro.—Raposo da Camara.

« Emancipação. Toda a commissão organisadora dos festejos. »

O Create—Sahio á luz o n... desse jornal politico, scientifico e litterario, que se dedica especialmente a pugnar pelo progresso e adiantamento do Brasil.

Saudando o nosso collega, fazemos votos pelas suas prosperidades.

Generos alimenticios—Pelo navio *N. Hand* vieram para nosso mercado 2,148 barricas e 180 meias com farinha de trigo.

Companhia do Beberibe—No dia 16 do corrente, ao meio dia, deve haver sessão da assembléa geral dos accionistas dessa companhia, com o numero que comparecer, para deliberar-se sobre as contas do anno findo, approvar-se o orçamento para o exercicio futuro, e proceder-se á leitura do relatorio do actual diretor.

Companhia Pernambucana—Esta companhia expedirá hoje (14), em viagem extraordinaria e em direitura a Maceió, Penedo e Aracajú, o seu vapor *Mandahú*, si o tempo permittir que seja embarcada a carga que está engajada, e que por ventura o fôr até ás duas horas da tarde.

Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro — No dia 30 de junho, ás 6 horas da tarde, na presença de Sua Magestade o Imperador, e sob a presidencia do Sr. ministro do imperio, presidente honorario, realisou-se a quinta sessão anniversaria da Academia Imperial de Medicina.

O Sr. conselheiro presidente effectivo, Barão do Lavradio, pronunciou a allocução do estylo, o secretario geral Dr. Rego Filho leu o relatorio, o membro titular Dr. José Eduardo Teixeira de Souza recitou o elogio historico dos socios fallecidos.

O Sr. conselheiro presidente procedeu á leitura da seguinte lista dos premios futuros e theses propostas a concurso ;

Questões a premio.—1.ª Da influencia pathogenica dos organismos inferiores.

2.ª A que causas deve-se attribuir a frequencia do bocio na provincia de S. Paulo?

3.ª A frequencia da morphéa nos municipios de Campinas e Rio-Claro, na provincia de S. Paulo, estará ligado a condições da localidade ?

4.ª Mortalidade no Rio de Janeiro, sua comparação com a das principaes capitaes da Europa, e apreciação das causas que mais influem nella.

5.ª Qual é a theoria que no estado actual da chimica biologica explica melhor a formação do assucar na diabete, e qual a therapeutica racional desta doença que della se deduz.

6.ª Da lymphatitis no Rio de Janeiro, sua genese e melhor tratamento.

7.ª Entre os vegetaes brasileiros, podem achar se verdadeiros succedaneos para as quinas e os seus alcaloides ?

Premios.—Uma medalha de ouro ao autor da melhor memoria sobre o assumpto de qualquer, e de cada uma das questões acima mencionadas.

Uma menção honrosa ao autor da memoria que fôr julgada de valor immediato á premiada com a medalha sobre os mesmos assumptos.

Condições.—Os autores das memorias, que forem enviadas para o concurso aos premios acima mencionados, as remetterão ao secretario geral, de maneira que este as receba, o mais tardar, até o fim de abril do respectivo anno.

Ellas não trarão nem assignatura, nem o nome do autor, e terão uma breve epigraphe, que as distingua e que será tambem inscripta na parte exterior de uma carta fechada, contendo simplesmente o nome do autor e a sua residencia, a qual acompanhará a memoria, e somente será aberta depois de pronunciado o juizo academico sobre a mesma memoria.

Imprensa—Recebemos, pelos ultimos vapores : ns. 71 e 72 do *Brasil Catholico* ; n. 52 do *Jornal do Agricultor* ; n. 15, da *Revista Musical* ; n. 211, da *Gazeta Juridica*.

Provincia de S. Paulo — Recebemos e agradecemos um exemplar do discurso proferido pelo Dr. Brazilio Machado, no sarao litterario que, em commemoração do tri-centenario de Camões, promoveu o *Club Gymnastico Portuguez*, de S. Paulo, á 10 de junho do corrente anno.

Contra a morphéa—Assegura-se que o extracto de *Atauba de Sabyra* cura radicalmente a morphéa. A dita planta é indigena do Brasil e de outros pontos da America do Sul. Oxalá!!

Horroroso—No dia 13 de junho houve em Dresde um triste acontecimento na exposição de feras de Mr. Blum.

Um especulador teve a imprudencia de provocar a panthera, introduzindo um braço na jaula e fazendo-lhe gaifonas. A alimaria, de um pulo, agarrou-o e entrou a devoral-o acoradamente. Por meio de ferros em braza, conseguio-se que a fera largasse a preza ; mas do braço já não havia mais que o osso, desde o pulso até ao hombro.

Hoche—A' proposito da festa organisada em Versalhes para o dia 24 de junho, anniversario do nascimento do general Hoche, diz um jornal francez que o coração do heroe republicano repousa na igreja de Nossa Senhora daquella cidade.

Na primeira capella da esquerda encontra-se, com effeito, um sarcophago em que se lê esta inscripção :

« Aqui repousa o coração do general Hoche pacificador da Vendéa.

« Offerecido por aquella, que o conservou durante sessenta annos da sua viuvez, Anna Adelaide Deckaux, fallecida a 28 de julho de 1860. »

O general Hoche effectivamente morreu em 1798, tendo trinta annos de idade. Deve se aos cuidados da condessa de Rogs, sua filha, que o coração de Hoche fosse definitivamente depositado em Nossa Senhora de Versalhes.

O general Garfield. — Temos hoje alguns apontamentos biographicos do general Garfield, que acaba de ser escolhido candidato á presidencia da republica dos Estados-Unidos, pela convenção nacional reunida em Chicago.

Garfield nasceu nos Estados-Unidos em 1831 e conta portanto quarenta e nove annos. Na sua mocidade foi um simples industrial, fabricante de navios nos canaes de Nova-York e Pensylvania. Em 1849 principiou os estudos fazendo alguns exames com distincção, e em 1855 era professor de lingua no instituto pedagogico de Hiram, sendo um anno depois eleito director ou presidente desta instituição, lugar que desempenhou até 1861. Em 1850 foi nomeado membro do senado, e nesta occasião inscrevia-se como advogado nos tribunaes de Ohio. Coronel dos voluntarios no exercito federal em 1861, achava-se brigadeiro um anno depois. Tomou parte em muitas batalhas, sempre distincto. Em 1863 pedio a demissão. Já em 1862 representou o estado de Ohio no congresso, e finalmente o anno passado, representou o mesmo estado, como senador em Washington.

Póde dizer-se que o novo candidato se recommenda pela perseverança, trabalho e coragem.

Horror—A policia de Napoles capturou tres individuos, que tinham retalhado uma criança recem-nascida. Estes miseraveis idiotas, para descobrir um pretendido thesouro n'um bosque, julgaram superstíciosamente que era preciso matar uma criança, antes do baptismo, fazer luminarias com a carne da morta e espalhal-as pela floresta ; com estes preparativos, estavam certos de encontrar o thesouro !

Villegas—No mundo artistico principiou a brilhar um novo astro hespanhol, Villegas, um pintor que ainda estuda em Roma, e cujos quadros se assignalam já poderosamente em Paris, onde são disputados por quantias de vulto.

A sua ultima producção,—um quadro representando um baptismo, comprou o riquissimo yankee Vanderbilt pela somma de cento e trinta mil francos!

A casa onde esteve exposta a preciosa tela foi invadida por tal numero de concorrentes, que se tornou preciso não permittir entrada senão á quem levasse bilhete de convite. O assumpto, ao que dizem, foi tratado por um modo esplendido. A scena passa-se n'uma igreja de Sevilha, e o artista realisou maravilhas de pormenor, pintando magistralmente a vidraçaria colorida por onde se filtram os raios do sol ; os bordados paramentos do sacerdote e as diversas figuras de composição.

Pelo engenho, pela riqueza e esplendor do colorido, as pessoas competentes acclamam Villegas como o successor de Fortuny.

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 17, de moveis, louças e vidros.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 10, de moveis, louça, quadros, crystaes, espelhos e obras de electroplate e um excellente piano.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de manteiga, passas, cevadinha, marmelada, cebolas, batatas, cominhos, nozes, ervilhas presuntos e outros generos.

Pelo agente Pinto, ás 11, horas, na rua do Marquez de Olinda n. 32, de fazendas diversas, em continuação.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje* : ás 8 haras, na igreja do Carmo, pela alma de Frei Felix da Natividade Pimentel.

— *Amanhã* : ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Vértula Candida da Silveira.

— *Sabbado* : ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Vértula Candida da Silveira ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista ; pela alma do Barão do Crato.

Vapores.—São esperados os seguintes :

Minho	do sul	hoje
Pará	do norte	hoje
Bahia	do sul	a 17
Patagonia	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Ceará	do norte	a 24
Elbe	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Douro	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 46.ª, em beneficio do hospital Pedro II, na igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento dos dias 5 á 11 do corrente :

Existiam 638, entraram 96, sahiram 55, falleceram 19, existem 660.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 660, sendo 388 homens e 272 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8, 8 1/2, 8 1/2, 8, 8 1/2, 8 1/4, 8 pelo Dr. Moscoso.

A's 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9 1/4, 9, 10, pelo Dr. Cysneiro.

A's 7, 6 1/2, 7 1/2, 9, 7 3/4, 7 3/4, 6 1/4, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 9, 8 3/4, 8 1/2, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 9 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 9 1/4, 8 1/2, 9 1/2, 10 1/4, pelo Dr. Malaquias.

A's 8 1/4, 8, 8 3/4, 9, 8 3/4, 8 1/4, pelo Dr. Chacon.

A's 9 1/2 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 10 1/4, pelo Dr Estevão Cavalcante.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 de julho :

Existiam presos 375, entraram 5, sahio 1, existem 379, a saber: nacionaes 320, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 35.—Total 379.

Arraçoados 336, sendo : — Bons 321, doentes 15.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

José Miguel da Silva.
Manoel Francisco dos Santos.
Arminio Antonio do Sacramento.

Cemiterio publico — Obituario do dia 7 de julho de 1880.

José Carlos da Silva, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista ; bexigas.

Fabricio, escravo, preto, Piauhy, 22 annos, solteiro, Boa-Vista ; lezão cardiaca.

Oscar, branco, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista ; colite.

Joanna, parda, Pernambuco, 20 dias, Boa-Vista ; espasmo.

Isabel Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José ; cancro uterino.

Mamede Simões da Silva, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, S. Jose ; anemia.

Francisco, escravo, preto, Alagôas, 24 annos, solteiro, S. José ; tisica.

Antonio, branco, Pernambuco, 15 dias, Recife ; convulsões.

Adriano, Soares de Mello, branco, 26 annos, solteiro, Recife ; bronchite.

Francisca, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça ; hemorrhagia.

Luiz Jeronymo de Albuquerque, branco, Pernambuco, 83 annos casado, Graça ; erysipella.

Manoel José Martins, branco, Portugal, 58 annos, viuvo, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

— 8 —

Leopoldina, parda, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista ; espasmo.

Antonia, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista ; congestão cerebral.

Ignez Maria do Sacramento, branca, Pernambuco, 77 annos, viuva, asylo ; erisypella.

Francelina da Silva, branca, Pernambuco, 31 annos, solteira, Graça ; tuberculos pulmonares.

Maria Dionizia do Espirito Santo, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, Santo Antonio ; menengite cerebral.

Adolpho, branco, Pernambuco, 2 annos, casa dos expostos ; febre perniciosa.

José Gonçalves da Silva Freire, pardo, Pernambuco, 44 annos, casado, S. José ; febre perniciosa.

Pacifica Ferreira Collás, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Recife ; tuberculos pulmonares.

Felicio José Vaz de Oliveira, branco, Portugal, 61 annos, casado, Recife ; diarrhéa.

Josefina Maria do Rego Barros, branco, Pernambuco, 66 annos, viuvo, hospital Pedro II ; idem.

Silvestre, pardo, Pernambuco, 6 mezes, idem.

Tiburcia Francisca de Souza, branca, Rio Grande do Norte, 31 annos, viuva, idem ; tuberculos pulmonares.

Enedina Xavier de Macedo, branca, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem ; tetano traumatico.

Remettido pelo sub delegado da Bôa-Vista : Antonio, 1 mez.

— 9 —

Lucindo Victor da Silva, pardo, Pernambuco, 25 annos, casado, Santo Antonio ; bexigas.

Joaquina (escrava), preta, Parahyba, 16 annos, solteira, Graça ; anemia.

Anna Maria de Souza, branca, Rio de Janeiro, 56 annos, viuvo, Recife ; erysipella na face.

José Maria da Silva Pontes, branco, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Bôa-Vista ; tumôr.

Vicencia Ferreira do Sacramento Miranda, parda, Pernambuco, 86 annos, viuva, Bôa-Vista ; velhice.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 80 annos, solteira, S. José ; diarrhéa.

Pedro, preto, Pernambuco, 10 mezes, S. José ; espasmo.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José ; convulsões.

Francisco Marcelino Ferreira, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Braz de Mello, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, idem ; hepatite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JULHO DE 1880.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Paciente Antonio da Costa e Silva.—Negou-se, unanimemente a ordem de soltura, recommendando-se ao juizo processante que conclua o mais breve possivel a formação da culpa contra o paciente.

Pacientes José Antonio dos Santos e Izidoro José Cordeiro —Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

Pacientes Manoel José dos Santos e José Paulino Henrique Ferreira. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recurso crime

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Pereira da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto, Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente, e se mandou responsabilisar, contra o voto do relator, o delegado de policia que decretou a prisão dos pacientes.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravantes Saunders Brothers & C., aggravado o consul de França. Relator o Sr. conselheiros Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto em parte do Sr. relator.

Do Recife—Aggravantes Joseph Krause & C., aggravada a massa fallida de Costa, Maia & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Ajuntos os Srs. sembargadores Sertorio e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques, que entende não ser caso de aggravo o de que se trata nos autos.

Do Recife—Aggravante Damião Lopes Pereira Guimarães, aggravados D. Carlota Maria do Rego Barros e seus filhos. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação crime

Do Limoeiro — Appellante João José Soares, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto do 2º districto criminal e o juiz de direito do 1º districto.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão :

Appellação crime

Da Areia—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Francisco de Almeida,

Appellação civel

De Goyanna—Appellante Vicente Camello, appellado Laurindo de Miranda Chagas Barros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellação civel

Do Recife—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante da Albuquerque Mello.

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Felix Gomes e outro.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellações crimes

De Camelleira—Appellante o juizo, appellado Pedro Celestino da Silva.

De Itambé—Appellante Manoel Felix dos Santos, appellada a justiça.

Appellação civel

De Patos—Appellante Antonio Pereira Monteiro, appellado Manoel Lucio Satyro de Souza.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio :

Appellações crimes

De Alagôa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado Antonio, escravo.

De Pesqueira — Appellante José Simplicio Duarte, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel

Appellante o juizo, appellada D. Anna Francelina de Miranda e Silva.

Appellação crime

Appellante Francisco José do Prado Xavier, appellado Antonio Bernardo de Menezes.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e o Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos :

Appellação civel

De Panellas—Appellante o juizo, appellado Francisco Ferreira da Silva.

Appellação crime

Da Areia — Appellante o juizo, appellado Luiz José da Cruz.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Joviniano Manta, appellado Antonio José Rodrigues de Souza.

De Palmares —Appellante Rodolpho Pio da Silva Valença, appellado Manoel Martins Fernandes.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

JURISPRUDENCIA

Questão hypothecaria

São legaes as hypothecas de partes de engenhos em que não tenham consentido todos os consenhores ?

Decisão proferida na comarca do Cabo pelo respectivo juiz de direito, em reclamação de parte, provocada pela duvida do official encarregado do registro em fazer a inscripção de uma dessas hypothecas.

A duvida é procedente,—um engenho é immovel que não admitte divisão ; e a lei só permitte a hypotheca de parte de immovel, pertencente a diversos condominos, separadamente, *se elle for divisivel*,—art. 4.º § 8.º da lei e 242 do regulamento.

O citado artigo é cópia fiel do art. 215 do codigo civil portuguez, acerca do qual assim se exprime o Sr. Dr. Dias Ferreira, em seu commentario ao mesmo codigo—tomo 2.º pag 306 : « Não póde hypothecar separadamente a sua parte o coproprietario de qualquer predio, que não admitte divisão, como por exemplo o proprietario de um lugar, que é proprietario que não admitte divisão sem deixar de satisfazer ao seu destino. O coproprietario de uma casa, porém, cujo quinhão é divisivel dos restantes, bem póde hypothecal-o. Esta doutrina é consequencia do systema de especialidade das hypothecas. »

Neste sentido foi expedido o aviso de 11 de setembro de 1868.

Tendo-se duvidado em fazer o registro de uma hypotheca, que tinha por objecto a quinta parte de uma casa possuida em commum com outros proprietarios, por esses não terem dado ella prestado o seu consentimento, decidio o governo sobre parecer da secção de justiça do conselho d'estado, que não se devia fazer o registro, porque o contrato ex vi daquella falta, era nullo quanto á fórma e á substancia ;

ILEGÍVEL

uma vez que a di[illegible]ilidade da casa não esteva manifesta, n[illegible] se havia exhibido prova nesse sentido.

Ora, é claro que se a hypotheca era precisamente de uma quinta parte da casa, a divisibilidade de que fallava o aviso não era a do valor, mas a do predio em si, a divisibilidade de facto, nos termos da Ord. liv. 1.º tit. 68 § 37, que assim dispõe:

« E se dous tiverem uma casa commua, e um delles quizer partir e outro não, partir-se-ha, posto que um delles não queira; e ambos darão o lugar na casa para se fazer a parede do repartimento e o alicerce della. »

Entretanto o Sr. conselheiro Lafayette, no seu livro *Direito das cousas*, afasta-se desta doutrina, dando ás palavras da lei — *se for divisivel* — diversa intelligencia.

Em seu entender a lei não foi tão restricta, não alludio a predios de difficil ou incommoda divisão; o que quiz foi excluir a indivisibilidade juridica, como a da emphyteusis; e dá as seguintes razões porque assim pensa:

« 1.º Porque physicamente todo o immovel é divisivel;

« 2.º Porque se a lei alludisse a predios de difficil ou incommoda divisão, como são as casas, teria usado da expressão conveniente e não de uma phrase, que exclue absolutamente a divisão—hypothese que em relação a immoveis só se dá com os juridicamente indivisiveis;

« 3.º Porque não ha razão para prohibir a hypotheca de partes de cousa de difficil divisão, *assim como não ha para a alienação*, sendo melhor para o credor ter hypotheca em parte de um predio ainda naquellas condições, do que não ter garantia alguma, pois a tutela da lei viria assim em prejuizo do tutelado. »

Respeitamos muito a autoridade de tão eximio jurisconsulto; mas sempre com resalva do nosso livre exame, porque a convicção não se impõe.

Aos seus argumentos respondemos:

1.º Que não é verdadeiro o principio de que todo o immovel é physicamente divisivel, porque alguns ha que não padecem divisão — na phrase da Ord. liv. 3.º tit. 8.º *in fine* — a menos que para dividir seja preciso destruir, o que é irracional.

2.º Que reciprocando o argumento *ex-adverso*, se a lei alludir-se á indivisibilidade juridica absoluta, como é a do predio emphyteutico, certamente não teria usado destas palavras—mas cada um póde hypothecar individualmente a parte que no immovel tiver—porque ellas excluem o que absolutamente não admitte divisão;

3.º Que o argumento de que não ha razão para prohibir a hypotheca de partes de cousa de difficil c o *quod erat demonstrandum*, e funda-se em uma analogia, que não existe, entre a hypotheca e a alienação, que são actos inteiramente distinctos.

O que, porém, parece deduzir-se do espirito da lei é que ella quiz dar ao credito hypothecario todas as possiveis garantias, e estabelecel-o em solida base para poder assim servir ao fim a que é destinado.

Se em sua elaboração predominaram mais os interesses economicos que os da justiça, como opina o Sr conselheiro Lafayette, seja como for, isso é mais uma razão que serve para comprovar o rigor das suas disposições naquelle sentido.

Deve-se presumir que, estabelecendo ella em seu art. 4.º § 8.º a divisibilidade de facto do immovel para ser hypothecado em parte, tirou a sua utilidade de alguma vista de bem publico, se não attendendo a principios de ordem economica em relação á organisação da propriedade territorial, pelo menos querendo cortar por embaraços inherentes ás hypothecas parciaes de predios possuidos em commum.

A' objecção de que seria isto coarctar o exercicio legitimo da propriedade e restringir mais a hypotheca do que a alienação, responde Mourlon: « O estado, *diz elle*, tem mais a ganhar com as alienações do que com as hypothecas. Seu interesse está em que estas não sejam numerosas, porque a sua multiplicidade seria a ruina do credito publico e um entrave á circulação dos bens. » (*Repetições escriptas sobre o codigo civil fr. tom. 3.º pag. 621*).

Responde ainda o proprio autor do *Direito das cousas*, quando diz que « a hypotheca (tanto não é ella equiparavel á alienação para certos effeitos) afasta-se do direito commum em pontos fundamentaes, e fórma, por assim dizer, um direito excepcional, que a lei cerca de cautelas particulares, tendentes a corrigir os effeitos perniciosos, que sem taes cautelas seriam inevitaveis. » (*Direito das cousas*, § 185).

A hypotheca é um desmembramento do dominio. Mas se o dominio é commum, como se póde conceber esse desmembramento separadamente? Seria o *simul esse et non esse*.

Assim não só pelo espirito, como pela propria lettra da lei, pelo seu systema, vê se que ella não quiz senão referir-se á divisibilidade de facto do immovel, isto é—áquella em que as fracções respectivas formam cada uma um todo separado e distincto—na phrase do direito romano *partes certæ*—onde se podesse constituir a hypotheca de cada um dos condominos do immovel individualmente. Porque ella consagrou a especialidade e a integralidade da hypotheca, declarando expressamente que esta devia consistir sobre immovel ou immoveis *designados pela sua situação e caracteristicos*, e que devia graval-os integralmente e em cada uma de suas partes.

Logo, quando permittio a hypotheca em partes desses immoveis, mas sob a condição de serem elles divisiveis, o que teve em vista foi, sem duvida, a separação positiva dessas mesmas partes, para poderem ser designadas pela sua situação e caracteristicos e assemelhadas ao onus da hypotheca.

Com estas razões, que vão expostas sem methodo, mas com a necessaria clareza, resolvo indeferir a reclamação de fl., attento o principio de que não ha hypothecas senão nos casos e pela fórma que a lei determina.

Cabo, 10 de julho de 1880.

Teixeira de Sá.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O morticinio da Victoria

Estou ainda sob o peso de profundissima dôr; mas apezar disto não posso consentir que os corajosos defensores dos principaes responsaveis pelo tristissimo acontecimento de 27 do mez passado, continuem a aproveitar-se desta circumstancia, para especularem com o meu nome, nos artigos que escrevem para o *Jornal do Recife*.

O meu silencio, depois da solemne provocação que me foi feita, em o n. 149 daquella folha, poderia ser interpetrado como uma confirmação de tudo quanto tem dito aquelles escriptores, no intuito de isentar aos principaes autores da horrivel carnificina da responsabilidade que lhes cabe.

Não posso, portanto, permittir, que se abuse do meu silencio; que se continue a invocar o meu testemunho, para produzir uma prova estulta e impossivel, tal como *é a de não terem tido conhecimento do estado em que se achava a comarca da Victoria, senão depois de conferenciarem commigo, as primeiras autoridades desta infeliz provincia, que deram todas as providencias por mim reclamadas, para prevenir um conflicto, que parecia imminente.*

Dispenso-me de dizer qualquer cousa quanto ao primeiro ponto, *o da ignorancia*, por que a nomeação de um delegado militar, nas proximidades da eleição; os esforços para o destacamento da Victoria; as representações remettidas pela camara municipal; e, mais que tudo, o *cunhete de polvora do arsenal de guerra, achado na igreja depois da matança*, são provas incontestaveis de que os Srs Drs. Adelino e André Cavalcante, sabiam mais que ninguem, qual o plano tenebroso, que o perverso director de politica do governo, naquella infeliz comarca, havia concebido e mandára pôr em pratica. Era, pois, tão impossivel, á vista de todos estes antecedentes, que Ss. Excs ignorassem o que se passava na Victoria, como foi, tomarem as providencias que francamente me prometteram.

Quanto a este segundo ponto, *o das providencias*, devo ser mais explicito. E' preciso que o publico tenha conhecimento, do motivo porque as reclamei, de que ordem foram ellas, e se os Srs. Adelino e André dignaram-se de tomal-as, completas e opportunas.

Vou referir, ponto por ponto, tudo quanto occorreu a esse respeito:

Tendo vindo passar os dias de Santo Antonio e S. João, como de costume, neste engenho de meu infeliz sogro, soube que o Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, seu cunhado e amigo intimo, estava disposto a pleitear a eleição municipal com grande esforço, não obstante as ameaças do governo, e os preparativos bellicos que este estava amontoando, para impedir que os partidos colligados, exercessem livremente o direito de voto.

Soube mais que a quasi totalidade do eleitorado da Victoria, acompanhava aquelle Dr. no seu empenho pelo triumpho contra a fracção official, e estava como elle disposta a deffender os seus direitos politicos, embora fosse preciso repellir, á mão armada, a oppressão e as violencias de que usasse o governo.

Tive tambem conhecimento de que todos os cunhados do Dr. Ambrosio e seu irmão o capitão Manoel Cavalcante, desejavam ardentemente que estes não se involvessem em serios conflictos, receiando pelo futuro de suas duas irmãs, e de vinte e quatro sobrinhos, todos menores!

Finalmente constou-me que os parentes e amigos do Dr. Ambrosio, residentes na Escada, tinham resolvido acompanhal-o até á Victoria, para prevenirem que durante a eleição, houvessem renhidas lutas.

Cumpre-me aqui observar, que quasi todos estes factos chegaram ao meu conhecimento, por pessoas estranhas á familia Utinga. A excepção do Sr. capitão Henrique Marques Lins, que teve a delicadesa de communicar-me que acompanharia os cunhados até a Victoria, nenhum dos outros seus dignos irmãos, nem mesmo o desditoso Barão da Escada, manifestou-me alguma vez esse louvavel intento.

E' verdade que no dia 25 do passado, este meu desventurado amigo mostrou me duas cartas que recebera do Dr. Ambrosio Machado e coronel Marcionillo, nas quaes esses dous cavalheiros lhe preveniam, de que o governo estava-se preparando para vencer a eleição da Victoria a ferro e a fogo, mas que apezar das constantes ameaças, e de terem posto a premio, como era voz publica, as cabeças dos chefes dos dous partidos colligados, ainda assim estavam todos dispostos a não abandonar o pleito, e resolvidos a defender o livre exercicio de seu direito de voto, até com sacrificio da propria vida.

Depois da leitura d'essas cartas, eu disse, que me parecia impossivel tomar o governo similhante attitude contra a população inteira de uma comarca, e que portanto era bem provavel que o pequeno grupo official, convencido de sua propria fraqueza, tomasse a acertada deliberação de não concorrer ás urnas.

Meu infeliz sogro achou procedentes as minhas observações, mas ponderou que era conveniente pedir se providencias ao presidente e chefe de policia, em ordem a que fosse cumprido o aviso do governo, retirando-se da cidade da Victoria o grande destacamento que alli estava. Achei muito sensata a sua reflexão, e prometti ir no dia seguinte (26 de junho) reclamar essa providencia daquellas duas autoridades, terminando assim a nossa conversa. Depois, elle respondeu as duas cartas, em termos que ignoro, e eu escrevi ao Dr. Ambrosio, mais ou menos, o seguinte:

« O governo está fraco, o Saraiva não póde resistir por muito tempo como presidente do conselho; não creio que os *leões* tenham a ousadia de querer trucidal-os; e portanto espero, que não haja conflictos. Seja, porém cauteloso; não se exponha a perigos, e contenha os nossos amigos, para que não haja alteração na ordem publica. » Despachados os portadores, não conversei mais com o Barão da Escada, sobre a eleição da Victoria.

Foi sómente no infausto dia 26 do mez passado, que vendo-o vestido para sahir, e perguntando-lhe até onde ia, respondeu-me elle, que ia até o angenho *Arandú* de seu cunhado Ambrosio, saber o que havia de positivo sobre aquella eleição!

Effectivamente partio elle d'aqui ás 11 horas da manhã, com aquelle destino, em companhia do Sr. João Antonio Monteiro, seu inquilino na cidade da Escada, e companheiro de outras viagens, e seguidos ambos por um moleque de 12 annos, que era seu pagem.

A's duas e meia da tarde desse mesmo dia tomei o trem para o Recife, e ahi chegando, depois de haver jantado na casa do Dr. Joaquim Corrêa, dirigi-me á secretaria da policia, no intuito de cumprir a promessa que fizera.

Eis porque fui pedir providencias para a comarca da Victoria. Saiba agora o publico quaes foram ellas.

Tendo procurado, ás 7 horas da noite, o Sr. Dr. André Cavalcante e dizendo-se-me, que elle não estava em casa, pedi a um dos seus creados que, apenas elle chegasse, o prevenisse de que eu desejava fallar-lhe sobre negocio urgente, e estava em casa do Dr. Joaquim Corrêa a espera da resposta.

Eram aproximadamente dez horas da noite, quando o mesmo criado foi dizer-me que o Dr. havia chegado, e estava á minha espera.

Dirigi-me incontinenti á secretaria da policia, e, em conversa com o Sr. Dr. André, disse-lhe o seguinte: « O estado da comarca da Victoria, como deve saber, é muito grave. Os animos estão alli muito alterados. As ultimas violencias da policia, a remessa d'um preso, acompanhado por 12 praças; e o augmento do destacamento, tem feito convencer aos chefes da opposição, de que o governo pretende impedir-lhes o exercicio do direito do voto. Isto póde dar lugar a sérios conflictos, porque os eleitores e votantes estão dispostos a defender seus direitos; e toda a responsabilidade recahirá sobre V. e o Adelino, que, tendo de deixar os cargos que occupam, depois da organisação da mesa, não devem querer [illegible] ultimas horas de administração, [illegible] desordem. Porque razão Vv. hão de satisfazer os caprichos do desembargador José Felippe, contra a população inteira da comarca da Victoria? Eu acho bom que mandem retirar ou diminuir o destacamento que alli se acha, e, caso não queiram tomar essa providencia, ponham a força á disposição do juiz de direito da comarca, que é um magistrado muito respeitado e prudente, incapaz de prestar-se a machinações de partidos. »

O Sr. Dr. André, depois de ter ouvido com attenção o que eu lhe expunha, dando, entretanto, alguns apartes em favor da fracção official, disse-me que não haveria nada na Victoria; que eram muito exageradas as noticias espalhadas; que *era bom fazerem um accordo na eleição*, e finalmente que confiava do criterio e prudencia do Dr. Ambrosio Machado, que não houvesse na ordem publica a menor alteração. »

Disse lhe, que tambem confiava muito no Dr. Ambrosio e major Sá; que certamente esses dous chefes desejariam que o pleito corresse livremente, porque contando com a quasi totalidade dos votantes, o seu triumpho era certo; mas que o mesmo se não dava com a parcialidade do governo. Esta, com a força publica á sua disposição, poderia provocar conflictos; e neste caso, era possivel haver na Victoria grandes desgraças. Disse mais que estava com vontade de assistir á formação da mesa naquella freguezia, e só não realisava o meu intento, porque constava-me que o Dr. José Mariano pedira a alguem um cavallo emprestado para as suas excursões eleitoraes; e podendo acontecer que tambem fosse á Victoria, eu não desejava estar de accordo com elle, em cousa alguma. Emfim, conclui, pedindo ao Dr. André que désse com urgencia as providencias que lhe parecessem mais acertadas, para não termos de lamentar sérios conflictos.

Tranquillisou-me ainda S. S., dizendo que não haveria nada; e, apesar de ter eu notado um certo embaraço em sua linguagem, sempre que se referia aos amigos do Sr. José Felippe, fui para casa tão convencido de que correria em paz a eleição da Victoria, que escrevi a meu sogro, dando conta do occorrido, e dizendo que me parecia provavel o abandono do pleito pelo grupo dos *leões*.

Dissipou-se, porém, muito depressa esta fagueira illusão de meu espirito. A's 8 horas e meia da manhã do dia 27, tendo recebido um telegramma do Dr. Ambrosio, communicando que a força publica havia arrombado a igreja no dia anterior, e conservava-se dentro della, e um outro do Dr. Coelho Rodrigues, dizendo que achava conveniente que, em nome do Dr. Ambrosio, communicasse o occorrido ao conselheiro Saraiva, fiquei desde logo convencido de que a parcialidade do governo estava disposta a provocar desordens, e que a eleição correria tumultuosa.

Dirigi-me immediatamente para a secretaria de policia; mas com tanta infelicidade, que o Sr. Dr. André não pôde logo prestar-me attenção, por que estava liquidando um seu negocio particular, e quando dignou-se ouvir-me, vieram chamal-o para o almoço, de modo que ao pedido instante que lhe fiz de providencias urgentes, respondeu-me que estava em arrumações para deixar a casa, e que achava melhor que eu me entendesse a respeito com o Dr. Adelino.

Aceitando o seu conselho, segui immediatamente para o palacio da presidencia, e sendo admittido á conferenciar com aquelle senhor, expuz-lhe quanto se tinha passado, e reclamei com instancia que a força de policia da Victoria fosse posta á disposição do Dr. juiz de direito, que era alli um garante seguro da paz e ordem publicas.

O Sr. Dr. Adelino disse-me que era o unico ponto da provincia em que receiava um conflicto; perguntou-me por que eu não ia até a Victoria, e se não tinha algum portador que levasse a sua correspondencia; e prometteu-me que daria as providencias por mim lembradas, com toda a urgencia.

Eu respondi, que não ia a Victoria porque, se houvesse alli qualquer conflicto, S. Exc. e seus amigos o attribuiriam a minha presença naquella localidade: que era mais facil ir um soldado da companhia de cavallaria do que um portador particular; e que estimava muito que fossem dadas, quanto antes, as providencias que eu reclamava, para que não chegassem tarde.

Ao sahir disse ainda, gracejando, ao Sr. Dr. Adelino: « não se esqueça de passar á disposição do Dr. juiz de direito a força que está na Victoria; veja que sua toga já foi salpicada de sangue na ultima eleição do Limoeiro; não queira agora ensanguental-a mais. » S. Exc. garantio-me que daria as providencias, e eu retirei-me; é verdade que um pouco apprehensivo, porém sem desconfiança de que elle faltaria á sua promessa.

Mas, foi esta cumprida? Os Srs. Adelino e André providenciaram, *de accordo commigo*, em ordem a evitar o morticinio de 27? Não, e não.

Se o Sr. ex-chefe de policia houvesse tomado em consideração o pedido que lhe fiz, em a noite de 26, officiaria immediatamente ao seu delegado na Victoria, recommendando-lhe que attendesse a quaesquer observações, que, sobre a força ás suas ordens, lhe fizesse o juiz de direito da comarca, e a este pedindo que instruisse aquella autoridade com seus conselhos, previnindo-a de que não devera intervir por fórma alguma no pleito eleitoral. E não era só isto que ao Sr. Dr André cumpria fazer, se quizesse velar pela manutenção da ordem publica; cumpria-lhe, sem perda do tempo, ir ter com o Sr. Dr. Adelino, e pedir-lhe que désse ordens *positivas e francas*, para que a força publica, estacionada na Victoria, ficasse á disposição do Dr juiz de direito, correndo embora por conta deste a tranquillidade da comarca.

Se o Sr. Dr. André houvesse feito isto, os seus officios e os da presidencia, poderiam ser expedidos, o mais tardar, ás 4 horas da madrugada do dia 27, e chegariam á Victoria muito antes do massacre. Mas a providencia que me parece ter sido tomada, depois da minha conferencia na noite de 26, foi a remessa de mais 12 praças de policia para a Victoria, porque chegaram alli soldados nesse numero ao amanhecer do dia 28, quando devia ser organisada a mesa eleitoral!...

Quanto ao Sr. Dr. Adelino, para provar á evidencia que não deu as providencias que me promettera, basta pedir a attenção do publico para os officios que remetteu S. Exc. ao Dr. juiz de direito, e delegado de policia da Victoria, officios cavillosos e pouco francos, dos quaes se póde concluir que o delegado de policia tinha ordens verbaes sobre a eleição da Victoria; mas não que a força publica sob o commando d'aquella autoridade, ficaria, *como concordamos*, á disposição do Dr. juiz de direito!!!

Não quero alongar-me em considerações para provar que o Sr. Dr. Adelino foi insidioso e perfido em suas promessas de providencias; basta a prova que S. Exc. forneceu nos alludidos officios.

Explicada assim a parte que tomei em tão horrivel tragedia, protesto não dizer mais uma palavra pela imprensa sobre as lamentaveis desgraças de que fui uma das victimas.

Os escriptores da secção, que se publica no *Jornal do Recife*, sob a epigraphe *Partido liberal*, podem fazer as apreciações que quizerem, e attribuir-me as culpas que a sua fertilidade lhes suggerir; o cynismo que tem revelado, em suas apreciações, sobre tão triste acontecimento, deve chegar para tudo isso. O que, porém, espero não façam mais, depois d'esta publicação, é especularem com o meu nome, sem respeito á dôr que me dilacera a alma.

Engenho Limoeiro, 7 de julho de 1880.

Antonio Francisco C. Araujo.

Prestem toda a attenção.

O abaixo assignado pede encarecidamente a todas as pessoas, que o conhecem, que nada deem em seu nome, ainda mesmo que seja por escripto, á um *industrioso*, que escrevendo cartas em seu nome e assignando-as, tem extorquido algumas quantias de alguns de seus amigos; ultimamente acaba de praticar uma das maiores infamias, fazendo uma carta, com muitas lamurias, a um negociante de grosso tracto, e altamente collocado, querendo tambem extorquil-o; porém este, recebendo-a em sua chachara, não se fez esperar, mandou ordem a um dos seus primeiros caixeiros, remettendo a referida carta afim de dar as necessarias providencias, e este, entendendo-se com o abaixo assignado, teve pleno conhecimento de ser a referida carta falsa: assim, pois, receba o benemerito e honrado negociante (se aqui occulto o seu respeitavel nome, é para não offender a sua modestia) os mais sinceros votos de alta estima e consideração, pelas suas boas intenções, que teve com o abaixo assignado, e ao mesmo tempo gloria se de o *industrioso* ser codilhado na sua beatice, que só tem por base extorquir o alheio.

Recife, 12 de julho de 1880.

José Mendes Salgado Guimarães.

Um pedido ao Vir

« *Quem falla por ultimo é o que vence.* » Mas assim não aconteceu ao *Sr. Vir*, respondendo ao que escreveu o Revd. padre Themistocles; e como o espirito publico se acha revoltado contra S. S. pelo abuso, que acaba de fazer do bom senso dos leitores do *Jornal do Recife* e do *Diario de Pernambuco*, suppondo talvez que escrevia para *beocios*, pede-se lhe: que leia de novo e considere todo o escripto d'aquelle Revd. padre, pois que elle fazendo a defeza relativa á validade do ultimo concurso, é patente á qualquer leitor, que firmou-a como que em quatro validissimas columnas de robustez e elegancia:—derogação da lei pelo costume em contrario legitimamente prescripto;—pelo costume immemorial:—pelo não uso na maior parte da communidade:—e pela authentica interpretação da mesma lei; o que veio servir de immortal coroa áquellas bem elaboradas razões.

Vê se, entretanto, que apenas S. S. se aproximou com *mão mui tremula* a abalar a primeira d'aquellas columnas, consentindo que o publico conhecesse os vestigios deste tentamen aventurando-os ás columnas do *Jornal do Recife*, de 10 deste mez. No que notou-se um effeito muito mais mesquinho do que o de um *mons parturiens*. Nem sequer S. S. deu com os olhos nas outras moles, que ahi permanecem magestosas, attestando com o maior dessassombro a victoria colhida por aquelle joven sacerdote, já bem conhecido por seu talento intellectual!!

As forças, *Sr. Vir*, são iguaes, nem um nem outro foi á Roma. Agora é que é *tempo de fallar*; porém com cavalheirismo succulenta jurisprudencia, e não com sandices e insinuações. Já que provocou, defenda-se, que está indefeso.

Por ora, a victoria é do padre.

A sua resposta, *meu Vir* no *Jornal* de 10, parece lamurias de um vencido em desespero: tal é a falta de nexo, que se nota n'aquelle embroglio...

Um apreciador.

Ao publico

O abaixo assignado, considerado prodigo, por denuncia de seu ex-sogro, o desembargador Lourenço José da Silva Santiago, e por sua immediata influencia, tendo requerido o levantamento da interdicção que sobre si pesa, conjunctamente com seus parentes, cuja sentença final está pendente do julgamento do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, protesta pelo presente contra qualquer venda que tenha feito ou pretenda fazer o seu curador, o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, propondo as respectivas acções em tempo opportuno; e para que alguem para o futuro não se chame a ignorancia, faço o presente, como um protesto solemne. Recife, 13 de julho de 1880.

José Francisco Mameda de Almeida.

O deputado Costa Ribeiro

Agora, que me é conhecido o resultado final da eleição para preenchimento da cadeira vaga de senador pela minha chara provincia, cumpre-me o dever de manifestar o meu profundo reconhecimento a todos quantos concorreram para que me fosse conferida a honra de um lugar na lista triplice: jamais esquecerei a benevolencia com que os meus comprovincianos me hão distinguido.

Rio, 5 de julho de 1880.

Antonio José da Costa Ribeiro.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios quer em seu gabinete, quer em casas particulares, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 8 ás 3 1/2 horas da tarde; rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

Muitas vezes acontece ás senhoras anemicas e chloroticas não poderem usar dos medicamentos ferruginosos, por causa da constipação ou prisão de ventre que provocam. A academia de medicina de Paris declarou que o **ferro do Dr. Girard** é o unico medicamento que não apresenta este inconveniente. Assimila-se rapidamente, e cura em pouco tempo todas as molestias que provém da *insufficiencia do sangue* e da *irregularidade da função menstrual.*

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 13 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 22 3/4 por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 414 réis o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 515 rs. por R. M., do banco.

Candido C. G. Alcoforado, presidente.
A. P. de Lemos.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	266:953$528
Idem do dia 13	28:620$059
	295:573$587

Importação

Patacho norte-americano *N. Hand*, entrado de Richmond em 12 do corrente e consignado a Matheus Austin & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,148 barricas e 180 meias ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

— Na escuna portugueza *Conceição*, carregou:

Para Lisboa, S. P. Tavares Cordeiro 1 barrica com 83 1/2 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para artigas, P. Carneiro & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul P. Carneiro & C. 15 pipas com 7.200 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 110 cascos com 33.600 ditos de dito.

— Na barca nacional *Mariana*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 713 barricas com 76,369 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Beltrão Junior & Rezende 2 volumes com 50 kilos de fio de macahiba e 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Pampa*, carregou:

Para Porto Alegre, F. J. de C. Leal 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 486 meios de sola e 1 sacco com 60 kilos de carnaúba.

— No vapor nacional *Principe do Grão Pará* carregaram:

Para a Bahia, D. A. Matheus 100 barris com 9,600 litros de mel; J. A. Ferreira 27 barricas e 161 saccos com 15,229 1/2 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Carolina*, carregou:

Para Maceió, J. F. dos Santos Lima 120 molhos de palha e 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Esmeralda*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmão 20 saccos com 1,200 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal, Maia, Pacheco & C. 6 volumes com 156 kilos de oleo de mocotó.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para o Natal, S. P. de Lemos 100 saccos com farinha de mandioca, 11 barricas com 616 kilos de assucar refinado, 1 dita com 75 ditos de dito branco e 4 barris com 380 litros de aguardente; J. A. C. Vianna 200 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	13:180$886
Idem do dia 13	1:117$355
	14:298$241

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	107:184$309
Idem do dia 13	6:259$176
	113:443$485

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 12	2:353$814
Idem do dia 13	$
	2:353$814

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 13

Londres por Cardiff—44 dias, barca ingleza *Ilva*, de 313 toneladas, capitão Brawn equipagem 10, carga carvão; á Wilson Son & C.

EDITAES

Recebedoria de Pernambuco

Importe do fumo

O administrador da recebedoria de rendas internas, de conformidade com a disposição do art. 8º do decreto n. 7,559 de 19 do novembro de 1879, avisa aos mercadores de rapé, aos fabricantes e mercadores de charutos e cigarros, e aos mercadores de fumo, etc., que, segundo a revisão do lançamento a que se procedeu em maio e junho proximo passado, foram como taes collectados, que lhes fica marcado o prazo decorrido da data deste edital até 31 de agosto proximo, para o pagamento sem multa do 2º semestre do exercicio de 1879—1880; gozando da mesma vantagem aquelles que, já tendo pago o dito semestre, são devedores da differença das taxas da tabella de 20 de julho de 1878 para as que se acham annexas ao citado decreto n. 7,559.

Recebedoria, 10 de julho de 1880.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos de industrias e profissões, predial e de fumo.

O administrador da recebedoria declara aos Srs. contribuintes do imposto de industrias e profissões, predial e de fumo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, de conformidade com o art. 27 do decreto n. 5,690 de 15 de julho de 1874 e § 1.º do art. 20 do decreto n. 7,051 de 1º de outubro de 1878 e 7,559 de 29 de novembro de 1879, para apresentarem as reclamações que por ventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

Recebedoria, 10 de julho de 1880.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, pendem uns autos de execução de sentença entre partes, exequentes Fraga Rocha & C. e como executado o Dr. José Francisco do Rego Barros Junior, e para pagamento desta execução foi penhorada a quantia de 1:976$450 em dinheiro, que se acha depositado em poder dos depositarios particulares Mauricio José de Torres Temporal, Fabio Moreira Temporal e Francisco Gonçalves Torres, sendo assim accusada a dita penhora na audiencia do dia 8 de julho do corrente mez, pelo solicitador Diogo Baptista Fernandes, como se vê do requerimento do theor seguinte:

Requerimento—Aos 8 de julho de 1880, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, o solicitador Diogo Baptista Fernandes, procurador bastante dos exequentes, accusou a penhora feita em dinheiro, pertencente ao executado, requerendo que não só ficassem assignados os 6 dias legaes, como 10 aos credores incertos, passando-se os editaes do estylo; o que foi deferido, procedido o pregão do estylo e á revelia do executado.

Eu, Faustino José da Fonceca, escrivão interino, o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento, aqui bem fielmente copiado dos proprios autos, pelo qual seu theor, chamo, cito e hei por citado aos credores incertos do referido executado Dr. José Francisco do Rego Barros Junior, para que dentro do prazo de 10 dias, que lhes foi assignado em audiencia, compareçam ante este juizo por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de julho de 1880.

Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C., o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que por parte de João Luiz de Paula, na execução que por este juizo move contra José Francisco de Barros Rego Junior, me foi feito em audiencia o requerimento do theor seguinte:

De quando por parte do exequente se accusou a penhora feita em mercadorias e dinheiro do executado, e se requereu que ficasse assignado a este os seis dias da lei e dez aos credores incertos.

Aos 8 de julho de 1880, nesta cidade do Recife, em publico audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio, na mesma pelo solicitador Custodio Moreira Dias, procurador do exequente, foi accusada a citação feita ao executado e penhora feita em mercadorias e dinheiro, sob pregão, e requereu que ficasse assignado ao executado os seis dias á penhora e dez aos credores incertos, passando-se editaes na fórma da lei: o que ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita e accusada, os seis e dez dias por assignados e o mais por deferido, depois de feito a pregão pelo porteiro do juizo.

E para constar faço este termo, extrahido do protocollo das audiencias.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi.

E mais senão continha em dito requerimento, por força do qual e do seu deferimento o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os credores incertos do executado, para que no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente, compareçam perante este juizo, afim de allegarem o seu direito, relativamente ao dinheiro penhorado, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 dias do mez de julho de 1880.

Eu, José Frankin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi. Recife, 10 de julho de 1880.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos membros desta sociedade para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar ás 9 horas da manhã de domingo 18 do corrente, á rua do Ouro n. 76, afim de tratar-se de materia urgente, que se á resolvida com o numero que comparecer.

Recife, 13 de julho de 1880.

O 1º secretario servindo de 1.º,
Alpiniano de Miranda.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 15 do corrente, ás 7 horas da noite, haverá sessão ordinaria do Instituto;

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 12 de julho de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director são chamadas á este arsenal até o dia 16 do corrente, as costureiras de n. 1 á 55, afim de receberem costuras.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 13 de julho de 1880.

O secretario,
F. de Azevedo Mello

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido, no dia 1º do corrente mez, numero legal dos Srs. accionistas convocados para a assembléa geral, são de novo convidados a reunirem-se do dia 16 do corrente, ás 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, e approvarem o orçamento vindouro, devendo nessa occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. vice-director mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril do corrente.

Scientifica se aos Srs. accionistas, que, de conformidade com a ultima parte do art. 23 dos respectivos estatutos, a assembléa geral terá effectividade com o numero dos Srs. accionistas que a ella comparecerem.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de julho de 1880.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Consulado provincial

Relação das alterações feitas para mais no lançamento da decima da freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador José de Pinho Borges.

Travessa do Pôcinho

N. 37—Bartholomeu Francisco de Souza, uma casa terrea, arrendada por	243$000
N. 39—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	243$000
N. 41—O mesmo, uma casa ter-	

ILEGÍVEL

rea, arrendada por 243$000
N. 45—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 49—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 51—José Caetano de Carvalho, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 53—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 55—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 59—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 63—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 243$000
N. 65—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 213$000

Rua Dias Cardoso
N. 2—Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, um sobrado de dous andares e loja, arrendado tudo por 915$000
N. 62 — Francisco José Vianna, uma casa terrea, arrendada por 333$000
N. 7 A—Antonio Joaquim Vinhas Maia, uma casa terrea, arrendada por 273$000

Rua do Padre Nobrega
N. 32—Anna Joaquina de Moura Peixoto, uma casa terrea, arrendada por 513$000

1.ª secção do consulado provincial, 5 de julho de 1880.

O chefe.
J. X. C. de Barros Campello.

MARITIMOS

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
CITY OF RIO DE JANEIRO

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia **22** do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
VAPOR
PRINCIPE DO GRÃO PARÁ
Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia **14** do corrente, ás 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O vapor
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do sul até o dia **17** do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO —44

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Orenoque
Commandante Baule

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o
Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
PATAGONIA

E' esperado da Europa até o dia **18** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

Agente Remigio

LEILÃO

de 1,356 libras de manteiga em latas, 31 fardos com passas novas, 15 barricas com cevadinha, 430 libras de marmelada, 25 caixas com cebolas, 100 caixas com batatas, 10 caixas com cominho, 2 fardos com nozes, 2 barricas com ervilhas, 2 caixas com presuntos e muitos outros generos pvra liquidar.

Quinta-feira 15 de julho
A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
REMIGIO

Segundo leilão
De fazendas

(Em liquidação)
Quinta-feira 15 de julho
Na rua do Marquez de Olinda n. 32,

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e a requerimento de Mendes Lobo & C., em liquidação de fazendas de seda, laã, colarinhos, mariposas, laãs pretas, meias finas, chapéos para senhoras, cambraias suissas, véos para noivas, punhos e colarinhos bordados vestuarios para meninos e muitas outras fazendas proprias do mercado.

AO CORRER DO MARTELLO
ás 11 horas

Grande leilão

De importantes moveis, louça, vidros, porcellana, crystaes e objectos de electro plate, constando de 1 mobilia completa de jacarandá com tampos de pedra a Luiz XV, 1 dita tambem com tampos de pedra e de mogno de muito gosto, 1 dita de faia sem pedra para gabinete, 2 espelhos ovaes moldura dourada, 2 pares de jarros finos, 2 ditos de lanternas, 2 candieiros a gaz, 1 tapete para sofá ditos para portas e janellas, 4 etagers, 2 figuras finas, 1 cama franceza, 1 toialete com pedra, 1 guarnição fina para lavatorio, 1 banca de cabiceira, 1 commoda, 1 guarda vestido, 1 cama para solteiro, 1 banca para escrever, 1 cabide de columna, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda louça, aparadores, quartinheiras, candieiros, marquezas, louça para almoço, dita para jantar, rico apparelho para chá, 1 dito de metal fino para chá, colheres de sôpa e de chá, facas e garfos do mesmo metal, copos, calix, garrafas e muitos outros objectos pertencentes á mesma familia, que retirou-se para fóra da provincia, cujos objectos foram removidos para o 2º e 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 10.

QUINTA FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado, fará leilão no dia acima, dos objectos existentes no 2º e 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 10.

LEILÃO

De um excellente piano de armario e uma boa flauta
Quinta-feira 15 de julho

Na rua larga do Rosario n. 10, por occasião do leilão de moveis, por intervenção do agente Gusmão.

LEILÃO

De 1 sofá, 6 cadeiras, 1 guarda roupa, 1 estante para livros, bancas diversas, livros de literatura, marquezas, consolos, carteira, colheres, facas, garfos e mais objectos pertencentes a um espolio.

QUINTA FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Gusmão competentemente autorisado venderá em leilão os objectos acima, os quaes serão vendidos por occasião do leilão de moveis da rua larga do Rosario n. 10.

LEILÃO
De moveis, louça e vidros

Amanhã, quarta-feira 14 do corrente
As 11 horas

No 1º andar do sobrado n. 17, á rua do Imperador. O agente Silveira autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma dita de mogno, 1 cama franceza, 1 guarda louça, 1 guarda vestidos, 1 meza para jantar, 12 cadeiras, 1 marquezão, 1 marqueza, lavatorios, apparadores e outros moveis, louça para almoço e jantar, jarros, copos e outros objectos de casa de familia.

(**EM CONTINUAÇÃO**)
Ao meio dia

Seis bancos de 9 a 11 palmos de cumprimento proprios para collegios, e uma grande estante de musica.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 27.

— Precisa se de uma ama engommadeira, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições, tanto em casas particulares como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica, á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de um criado: na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— Roga-se ao Illm. padre Juvencio Virissimo dos Anjos o favor de vir ao estabelecimento de molhados n. 60, á rua do Barão da Victoria, ultimar o negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tratar na rua do Hospicio numero 12.

— Pede-se á pessoa que ha quatro dias levou a chave da casa terrea n. 119 da rua da Ponte Velha, afim de ver se essa casa lhe servia, e até hoje não voltou, o que são ê senão uma graça sem graça, o favor de vir restituil-a, para que se evite o trabalho de arrombar-se a porta.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Cabugá, loja de cera n. 5 A.

— Tendo se desencaminhado a cautella de n. 2,923 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 5 de janeiro de 1880, pelo emprestimo de 24$. e com os juros de 1$140, na totalidade de 25$140, roga-se á pessoa que a tiver, o favor de leva-la á rua do Tambiá n. 17, visto como não utilisará a outrem. Recife, 13 de julho de 1880.

— Continúa a vender-se fructas de cacáo, no sitio Gameleira, junto ao engenho Pilões, na freguezia da Escada, por preço resumido, de 120 rs. cada fructo, contendo cada fructo de 50 a 80 sementes, que sendo plantadas em terreno fertil, de cinco annos por diante póde cada pé dar 16 libras ou mais de cacáo secco para obra; é baratissimo para aquelles agricultores que quizerem cultivar tão rendosa lavoura. Promette se pôl-as na estação de Freixeiras, sendo de 20 fructas para cima, e sendo de 25 dá-se a 100 rs. Promette-se serem bem acondicionadas a poderem se transportar para outras provincias, sem risco de se deteriorarem, pois podem durar até 20 ou 30 dias. Aproveitem, que está-se na colheita, e esta póde durar até fins de agosto.

— Precisa-se de um feitor maior de 50 annos, para um sitio: a tratar na rua do Cabugá n. 16, de 1 hora ás 3 da tarde.

— Vende-se uma escrava de meia idade que sabe cozinhar, lavar, e boa quitandeira; na rua Velha n. 113.

— Aluga-se por 20:000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se barato a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 2 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 8, limpa, portão no lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao **IODURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Dres RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do opparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito noscivo á saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J. P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO
XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT
PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc. *Este Xarope nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor:
Deposito no Rio-de-Janeiro, T. DUPONCHELLE e Cª, 102, rua de S. Pedro.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam **rapidamente** as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* **sem cançar o estomago.** **Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**
Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & Cª**

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

EM 4 CÔRES — GRAINS de Santé du docteur Franck

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, os congestões, etc.
Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: **MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA**

PAPEL LARDY
com **Extracto de Pimenta**

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes **elle não tem os inconvenientes.**
O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*
O PAPEL LARDY tem **uma acção instantanea e continua** não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.
O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumaticas*, *Sciatica, Lumbago*, etc.
O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.
Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco*, FRANco M. da SILVA & Cª

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
DE
GRIMAULT & Cª, Pharmaceuticos em Paris

As affecções do estomago são devidas pela maior parte, ao pouco succo gastrico que serve para operar a digestão. A **Pepsina GRIMAULT e Cª**, preparada com o succo gastrico do carneiro, tem a propriedade de supprir, no homem, este elemento da digestão. É a substancia que, conjuntamente com o acido lactico, transforma, no estomago, a carne dos animaes n'um liquido assimilavel que é o manancial da formação do sangue.

Melhor do que qualquer outro agente, o alcool dos vinhos generosos conserva a pepsina; pois é sob a fórma d'**Elixir** que é preferivel administrar este medicamento. O **Elixir de Pepsina de GRIMAULT e Cª**, preparação agradavel ao gosto, cura ou previne:

As más Digestões,
As Nauseas e Azedumes,
As Gastrites e Gastralgias,
As Caimbras do estomago,

Os vomitos e Diarrheas,
As Enxaquecas,
As Enchações do estomago,
As Molestias do Figado.

Atalha os *vomitos das mulheres pejadas*, e fortifica as pessoas idosas e os convalecentes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello do Governo francez.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Aluga-se

uma grande casa com sitio, á beira do rio, na travessa de Santo Amaro, com 3 salas, 4 quartos, sotão, com portas e janellas para o oitão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e 1 quarto; a tratar na rua do Commercio n. 5, primeiro andar.

Precisa-se

de dous criados, preferindo-se escravos; a tratar no largo do Paraizo n. 21.

Grande casa para alugar

Aluga-se por preço commodo um sitio com grande casa de sobrado e sotão, cocheira e estribaria no exterior, na Passagem, defronte do chafariz: a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Attenção

Fugio no dia 18 de janeiro de 1880 o meu escravo de nome Luiz, bem preto, estatura regular, secco, bicudo, leva no rosto quatro ou cinco espinhas carnaes, tem o andar ligeiro ou accelerado, quando está em pé está levantando um e outro pé, levou um chapé de palha de carnaúba, pequeno, e quando o bota na cabeça é em cima dos olhos, uma rêde com umas listras azues, já usada, duas camisas, sendo uma dellas de algodãosinho e com uma listra de uma banda do collarinho, e a outra de madapolão, uma calça de brim branco, já usada; quem o apprehender e leval-o á villa de Bananeiras, receberá a gratificação de 4 $.

João Pereira Lopes Porto.

Plissés

Faz-se com perfeição e brevidade a 40 rs. o metro; na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

ALUGA-SE

uma casa em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego n. 9, com os seguintes commodos: 4 salas, 4 quartos, sotão, cozinha fóra, grande quintal e jardim na frente; a tratar na casa junto.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e ensaboar, e outra para engommar e mais serviço; na rua Imperial n. 31.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20
Junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida.

Criados

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e outro de 14 a 16 annos, para serviço de casa; no Manguinho, sitio de José Duarte das Neves.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo necessita de peritos officiaes cigarreiros

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade, com pratica e que dê fiador á sua conducta; na rua do Brum n. 53.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault

Approvada pela **ACADEMIA DE MEDICINA**
e a unica admittida nos **HOSPITAES DE PARIS**
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior excito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina **BOUDAULT**
VINHO ...... de Pepsina **BOUDAULT**
PILULAS ... de Pepsina **BOUDAULT**
POS .... de Pepsina **BOUDAULT**

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa

Deposito geral em Paris. 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as Capsulas de Copahiba liquida.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do governo francez.

Deposito em Paris, Pª GRIMAULT & Cª
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

PARIS
Grande Hotel do Brazil e Portugal
30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este **Hotel** pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil* e *Portugal* que ao chegar em a *Paris* dêem ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, RUA MONTHOLON sendo o meio de prevenir qualquer aquiras como já tem acontecido.—L. LAPIERRE.

Recompensa Nacional 16,600 fr. — Recompensa 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças de estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorose, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA e Cª—ELIAS de MOURA e Cª—A. CAMPOS.

Armação

Vende-se a armação de louro, envidraçada, da loja n. 22 da praça da Independencia; a tratar na mesma praça n. 18.

Engommadeira

Ainda se precisa de uma engommadeira que seja perita e ensaboe; no Manguinho sitio numero 2

D. Vértula Candida da Silveira

Godofredo Henriques de Miranda continúa a mandar celebrar missas por alma de sua prezadissima e finada esposa, D. Vertula Candida da Silveira, na ilha de Itamaracá, nas igrejas Bom Jesus de Jaguaribe e Conceição da Villa Velha, e aqui no Recife, na matriz de S. José, ás 7 horas dos dias 15 e 17 do corrente, datas estas a 1ª do 3º mez do seu passamento, a 2ª do seu anniversario natalicio: roga aos amigos e parentes dalli e daqui que poderem assistir a esse acto de religião e caridade, o favor de pedirem a Deus pelo descanso eterno da mesma finada; pelo que antecipa os seus agradecimentos a todos. Recife, 8 de julho de 1880.

Barão do Crato

O bacharel José Vicente Duarte Brandão, Thereza Maria Brandão, Ignacio Francisco Pereira da Silva, Anna Augusta Pereira da Silva, Marianna Augusta Bastos e sobrinhas, convidam aos seus amigos e aos do fallecido Barão do Crato, para assistirem á missa que por suffragio d'alma de seu prezado irmão, cunhado e tio, resar-se-ha na matriz da Boa-Vista, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, e desde já agradecem a este acto de caridade.

D. Maria de Souza de Jesus Maia

O commendador Francisco da Costa Maia, seus filhos e sobrinhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada mãi e avó, no sabbado, 17 do corrente (30º dia do seu passamento) ás 8 horas da manhã na matriz do Corpo Santo, e desde já se confessam agradecidos.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.
Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.
Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.
Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos seacabarão como por Magico.
Quem o conhecer e usar uma vez, nunca estará sem um Vidro em casa.
E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.
Vendese nas Boticas.
Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C.,
Rua larga do Rosario

Criado

Precisa-se de um criado forro ou captivo para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 43, 1º andar.

NOVA CASA FELIZ
66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 67ª parte da loteria [45ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 10 do corrente, em um quarto n. 2694 com a sorte de 200$000, um quarto n. 2646 com a sorte de 100$000, um dito n. 389 tambeo com a sorte de 100$, alem de outras de 32$, 16$ e 8$00, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 35ª parte da loteria [46ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 14 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

NUMA POMPILIO
Cirurgião dentista
Rua do Barão da Victoria n. 59, 1º andar.
Consultas e operações das 10 horas ás 4 da tarde.

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias--N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

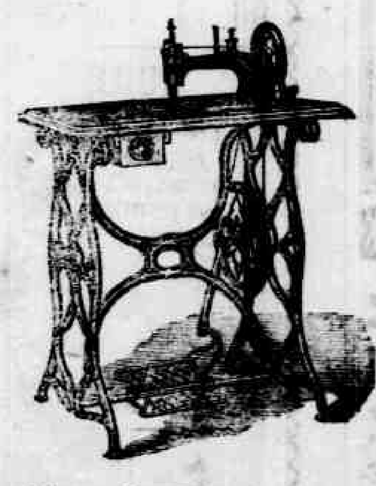

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por têr feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHIGA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Na cidade do Cabo

Aluga-se por modico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

—

N'este importante estabelecimento encontra se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 3

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

—

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Bolam!

A rifa com 57 premios, sendo o primeiro 1 annel com tres brilhantes, que devia correr com a 2ª loteria da provincia do mez de julho, fica transferida para a 2ª do mez de agosto, visto ter-se perdido diversos bilhetes e ultimamente incendiado-se outros na loja de cigarros da rua de Santa Cruz. Portanto, pede-se desculpa aos amigos que acceitaram ditos bilhetes, por semelhante transferencia.

Recife, 2 de julho de 1880.

Aluga-se

a loja e segundo andar do predio da rua de S. Jorge n. 6, em Fóra de Portas, todo caiado e pintado de novo; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44, o andar terreo da rua do Hospicio n. 65, com agua do Beberibe, e uma casa terrea com um grande sitio, na estrada de João de Barros: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1º andar.

No Chacon

aluga-se o sitio n. 13; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Photographistas

Os empreiteiros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, desejam contratar um photographista para tiragem de varias vistas dos seus trabalhos em execução em numero importante, e todos os mezes; a quem convier, dirija-se ao engenheiro em chefe, á rua do Commercio n. 14.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Para alugar

Aluga-se uma escrava bôa cosinheira e lavadeira, podendo servir para outros serviços de rua; á tratar no 1.º andar do predio n. 55 da rua do Marquez de Olinda.

Folha de Flandres

20$000

a caixa trata se a rua do Coronel Suassuna n. 244 antiga rua Augusta

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados venderam um bilhete n. 1720 premiado com 800$000, e um quarto de n. 389 com 100$000, além de outros de 32$000, 16$000, e 8$000 da loteria extrahida sabbado.

Agora expozeram á venda os bihetes garantidos da 35ª parte das loterias do hospital Pedro II, cuja extracção terá lugar no dia 14 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Braniff & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35.ª parte da loteria (46ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá quarta-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d. Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 659 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 2694 com a sorte de 200$, dous quartos n. 74 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2646 com a sorte de 100$, um quarto n. 389 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (45.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 35.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (46.ª), que se extrahirá na quarta-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Vende se um bem construido sobrado de dous andares e sotão, sito na aprasivel rua da Imperatriz n. 26, com 26 palmos de largura e 100 de comprimento, cozinha fóra no primeiro andar, e a do segundo no sotão, tendo sufficientes e bem divididos commodos, gaz encanado e esgotos não só de aguas pluviaes como d'aguas servidas, quintal grande e todo murado, e boa cacimba; os pretendentes queiram se dirigir ao segundo andar da mesma propriedade, que acharão com quem tratar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

—

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodico—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Skpiss—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul. como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. —Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Braga Son & C. em liquidação

Previne-se a todos os freguezes e devedores desta firma, que a unica pessoa autorisada a receber dinheiro ou a passar recibos pelo mesmo. é o Sr. N. H. Wiatt. Recife, 7 de julho de 1880.—Saunders & Redf, liquidatarios.

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Barbeiro

Na cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60, precisa-se de um barbeiro.

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Maranhão

Pede-se ao Sr. Dr. de Magalhães Braga, que venha satisfazer o seu negocio na rua do Socego n. 70.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 32 á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.
Café móka e Ceará.
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa. combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. chimicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Ao publico

O Sr. Victorino José Saldanha não está mais ao serviço dos abaixo assignados desde o dia 3 do corrente. Recife, 12 do julho de 1880.

Gomes Augusto Gayo de Miranda & C.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou moradia, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

COMPRAS

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar bem: na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

Apolices geraes

Na rua do Bom Jesus n. 48, armazem de molhados, se diz quem compra apolices geraes.

Compra-se

duas escravas da meia idade, que sejam cozinheiras: a tratar na rua do Bom Jesus n. 16, armazem.

VENDAS

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Deposito

Vende-se o muito antigo e acreditado deposito do becco da Lingoeta n. 6, proprio para qualquer principiante; a tratar no mesmo.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Attenção! attenção!

PASTELERIA CAMÕES

CAES 22 DE NOVEMBRO N. 42 A

M. J. PEREIRA

O proprietario deste novo e acreditado estabelecimento, para da melhor fórma agradar os seus freguezes, sujeitou-se ao pesado imposto de fumos, vendendo em seu estabelecimento charutos e cigarros dos melhores fabricantes; assim como vende a excellente serveja de Petropoles e outras bebidas.

— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Mais, Pacheco & C., rua do Commercio n. 15.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janelas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Nova remessa

DE

Berços de vime para crianças

Carrinhos com dous assentos para criança, cestos de vime para papel, e um completo sortimento de cestinhas, bolsas e balaios para costura, com todas as accommodações: vende o Bazar da Victoria, á rua Nova n. 2.

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro, e uma balança decimal: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 157.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musica nova

Polka Jào, para piano

Acha-se á venda no Gabinete Portuguez de Leitura e na rua larga do Rosario n. 26, loja, Esta mimosa composição do distincto amador, o Illm. Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria do Gabinete Portuguez de Leitura; tendo sido tocada com geral applauso na noite de 10 do corrente, por occasião da sessão litteraria em commemoração do tricentenario de Camões.

Preço — 1$000.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Gorgorões de cores

A 400 réis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grand sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

TINTURA CHINEZA

para tingir os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Para collar-se

Vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souvenir, amisade, lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES pretos e atartarugados.

BRINCOS de tarracha, variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda cores lindas e variado sortimento.

Relogios barutos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Fico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brincas e pulceiras, imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem, a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençóes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$500 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lençóes de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e [illegible], para homes e senhoras.

[illegible]eozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Miguardize para trabalho e de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conbecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 2

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de voltá, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Cofre

Vendé-se um cofre de ferro, de um dos melhores fabricantes, em perfeito estado; na loja n. 11, á rua do Cabugá, se dirá quem vende.

Espelhos

Na rua do Commercio n. 44, terceiro andar, ha dous magnificos espelhos novos, proprios para salões, e vendem-se por preço razoavel.

GRANDE FABRICA DE CIGARROS A VAPOR

A' rua Larga do Rosario n. 21

Os proprietarios desta grande fabrica fizeram para commodidade dos seus numerosos freguezes e do publico, deposito de cigarros intitulados PRIMOS—em diversos estabelecimentos nesta cidade e fóra della; e depois ditos estabelecimentos teem indubitavelmente um quadro inscripto dizendo ser alli deposito; por este meio seus freguezes e o publico terão a certeza de que ditos cigarros são os de sua fabrica.

Pernambuco, 2 de março de 1880.

Cruz & Irmão.

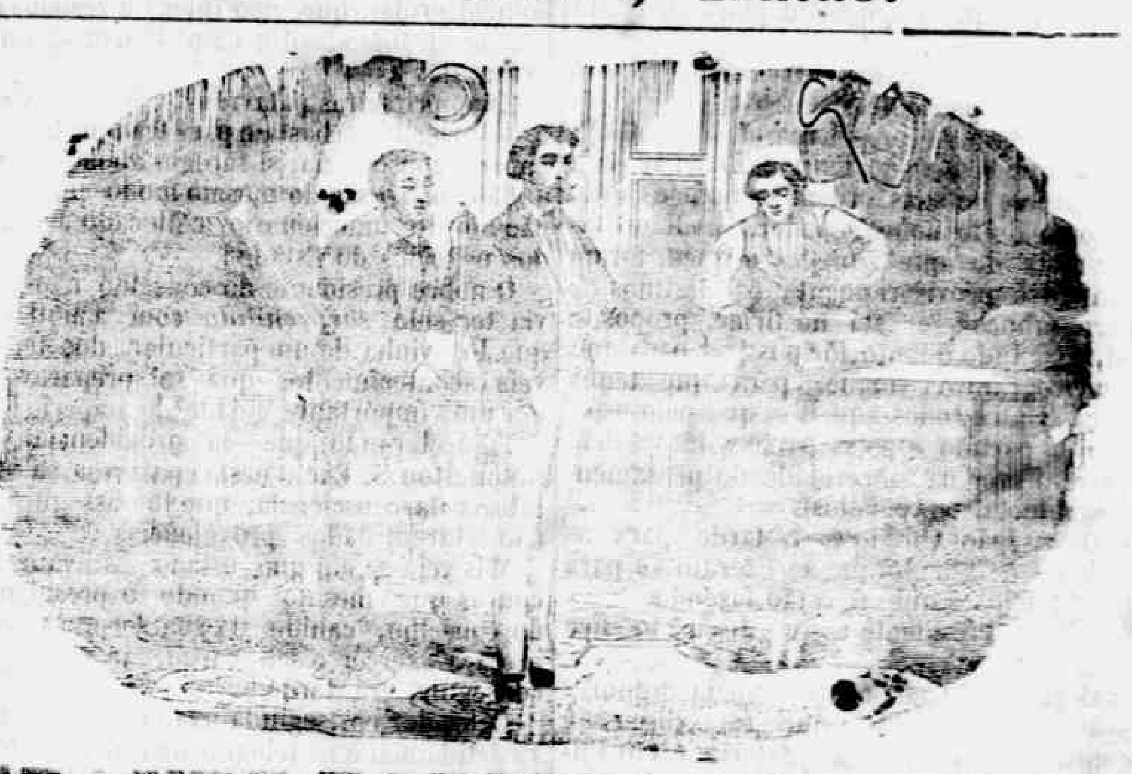

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇAÕ GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, e rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

NEGOCIOS DE PERNAMBUCO

(*Continuação*)

Pelo seu telegramma, o Sr. Ambrosio Machado dizia-me que o povo estava em agitação, movimento, desordem imminente. O que quer dizer isto? Quer dizer que o procedimento do delegado havia exacerbado os grupos numerosos, que tinham entrado na cidade com armas, e a quem a indignação talvez suggerisse o proposito de entrar na matriz, não obstante a força publica.

O Sr. João Alfredo:—A matança foi na vespera.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Na vespera mesmo, desde que o destacamento occupava o largo da matriz, o povo tentou talvez desalojal-o.

O procedimento do delegado, que nunca desculparei, e pelo contrario julgo criminoso, provocou esta indignação e o proposito de reacção.

O Sr. João Alfredo:—E' impossivel que aquelles cidadãos fizessem isso. O Sr. Barão da Escada não o faria por si, e muito menos á vista das recommendações que tinha da directoria do partido conservador, as quaes lerei em tempo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Estou dizendo que poderia dar-se um movimento espontaneo de indignação contra o acto do delegado; um desses movimentos, que ninguem dirige, que ninguem provoca e que apparece, apesar de tudo.

Nestas circumstancias, entendo que devemos aguardar todas as informações para formarmos um juizo definitivo e exacto acerca das occurrencias da Victoria.

Não posso absolutamente usar da palavra por mais tempo...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Está fazendo um grande esforço com prejuizo de sua saúde.

O Sr. Saraiva (presidense do conselho]: —... tenho mesmo evitado levantar a voz para não provocar accessos de tosse, que tenho de vez emquando. Peço, portanto, licença ao nobre senador para terminar, declarando que ninguem deplora mais do que o governo...

O Sr. João Alfredo:—De certo. Não é este o meu ponto de vista.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): O governo sente não ter podido achar para executores de suas ordens os homens que, na opinião do nobre senador, podiam fazer mais do que aquelles a quem foram confiados provisoriamente os destinos de Pernambuco; e está no firme proposito de fazer tudo quanto fôr possivel para que seu programma vingue, para que tenha força contra todos aquelles que pelo espirito de partido e pelas paixões locaes não querem crer na sinceridade do pensamento do gabinete. (Apoiados).

O Sr. João Alfredo:—E' tarde para as eleições de senado que se fizeram, e para as municipaes que se estão fazendo.

O Sr. Presidente:—A discussão fica adiada.

O Sr. Barão de Cotegipe (pela ordem): —Peço urgencia para que esta discussão continue amanhã. A materia é tão importante que merece esta urgencia. (Apoiados.

Consultado, o senado decide affirmativamente.

O Sr. Correia observa que da discussão que houve hontem sobre o requerimento do nobre senador por Pernambuco resalta uma verdade; a reprovação unanime do senado aos actos e ás scenas luctuosas, que occorreram na cidade da Victoria, em Pernambuco

Nem sequer uma vez se tentou attenuar o lamentavel acontecimento daquellas desgraçadas scenas. Foi unanime a reprovação do senado, nem outra cousa era de esperar.

São, entretanto, tão graves esses factos, lançaram sobre o paiz um tal véo de tristeza, que, com justa razão, quiz o senado que a discussão continuasse logo no primeiro momento em que o regimento o permitte; e o orador, examinando com a maxima imparcialidade os factos occorridos naquella provincia, deseja pedir aos esclarecimentos imperfeitos que existem o que elles podem fornecer de luz para se apreciar a responsabilidade daquelles, que se acham envolvidos em tão desgraçados acontecimentos.

Não vem attribuir ao governo a responsabilidade directa desses lamentaveis successos. Faz ao nobre presidente do conselho a justiça de crer que S. Exc., como o disse ainda hontem, sentio toda a gravidade das occurrencias de que se trata, e sinceramente deseja, como todo o senado, que os crimes praticados na Victoria não fiquem impunes.

Cumpre averiguar, porém, si esses crimes podiam ser prevenidos, si se poderia ter acautelado tão atroz morticinio.

Não tem o orador outros dados para semelhante apreciação, senão os que teem sido publicados officialmente ou por pessoas particulares inteiradas pelos telegrammas do que se passou na Victoria.

Mas, os proprios telegrammas officiaes, que o orador se propõe analysar, deixam bastante clara a responsabilidade dos funccionarios envolvidos nesta luctuosa questão.

A primeira reflexão que a leitura dos telegrammas suggere é: onde estava o presidente da provincia, quando mais do que preparativos já existiam para o morticinio? Quem foi que trouxe ao conhecimento do governo a noticia do que se preparava naquella cidade? Foi acaso o delegado do governo imperial?

Não: o primeiro telegramma partio de um particular, vivamente interessado na questão, foi um grito de angustia, um pedido de remedio!

Foi o Sr. Ambrosio Machado, nome respeitavel, a quem o nobre presidente do conselho deu os qualificativos que merece, quem se dirigio ao chefe do gabinete, e lhe annunciou os acontecimentos!

Não deve passar sem reparo, é realmente notavel que, para que o governo do Imperio pudesse ter noticia do que se estava preparando na cidade da Victoria, cujas sinistras consequencias se estão lamentando, se tornasse necessario que um particular o fizesse constar ao presidente do conselho!

Não é menos digno de despertar a mais séria attenção a resposta de S. Exc. ao aviso do Sr. Machado. Nessa resposta S Exc. declarou-se *sorprendido* e diz que vai providenciar!

Si o telegramma do Sr. Ambrosio Machado é um grito de angustia, um pedido de remedio, a resposta do nobre presidente do conselho é um brado de consciencia do homem probo, que não quer a responsabilidade tremenda dos acontecimentos que se iam dar!

Essas primeiras palavras do Sr. presidente do conselho, si bastam para tranquillisal-o em sua consciencia, si são em abono do cidadão, não o são do mesmo modo em relação ao alto funccionario, collocado á testa dos negocios do Estado!

O nobre presidente do conselho não devia ter sido *sorprendido* com a noticia, que lhe vinha de um particular, dos terriveis acontecimentos que se preparavam em uma importante cidade do imperio!

E, declarando que—ia providenciar—, manifestou S. Exc., nestas palavras, a voz intima da consciencia, que lhe assegurava não estarem dadas providencias.

Mas veja-se em que estado estavam as cousas que, mesmo quando o presidente do conselho, cahido da sua sorpresa, começa a exercer o seu cargo, já não póde conseguir, era tarde!

O orador em seguida examina e analysa detidamente os telegrammas publicados, e abunda em considerações para demonstrar que o vice-presidente da provincia negligenciou tristemente o cumprimento de seus deveres, de modo a caber-lhe grande culpa no desgraçado estado da cidade da Victoria.

E nota o orador que não se encontra na correspondencia telegraphica do vice-presidente uma palavra sequer de obediencia á ordem do superior!

Mas, como se achava a força na matriz? Devia nunca ella ter lá estado?

Pensa que ainda o vice-presidente tergiversa quando menciona a circumstancia da proxima chegada do presidente Doria para *combinar* nas medidas, que se tornavam necessarias.

Pois era preciso que chegasse o presidente para *combinar* nas providencias que, em momentos tão tristes, uma autoridade, que fosse imparcial e não estivesse compromettida na questão, devera immediatamente tomar?

E onde está a execução das ordens do presidente do conselho?

Não foram attendidas, e esta desobediencia é mais um pharol, que illumina tão lugubre scena!

A desobediencia é manifesta. O vice-presidente não quer providenciar, communica ao preeidente do conselho que está prestes a chegar o presidente nomeado, e diz que com elle combinaria nos meios, que forem conducentes ao fim que o mesmo presidente do conselho deseja!

O nobre presidente do conselho não pode deixar de receber com a maior indignação semelhante resposta, e o telegramma que em seguida S. Exc. expedio revela bem o estado do seu animo e a perturbação da sua consciencia!

Não é possivel olhar sem muita dôr e muita tristeza para o *Diario Official* do dia 29 do mez passado. Tudo que ahi se lê em referencia á hecatombe da Victoria seria para entristecer o coração patriotico, ainda quando não se achasse na alta direcção do Estado um representante da provincia de Pernambuco. Porém ainda é mais triste que, a dispeito de haver no seio do gabinete um pernambucano, representante daquella provincia, o governo fosse *sorprendido* pela noticia, que lhe enviou o Dr. Ambrosio Machado; e ainda mais sorprendido pela noticia, que lhe chegou por intermedio do honrado senador por Pernambuco, o Sr. conselheiro João Alfredo, dos lamentaveis acontecimentos da cidade da Victoria!

O Sr. ministro da justiça, por sua parte, tomando conhecimento desta noticia, disse ao vice-presidente, que estava profundamente impressionado.

Pois si um ficou *sorprendido* e o outro está profundamente impressionado, podem-se deixar as cousas no estado em que estão? Não exigem, não reclammam todos os esforços dos representantes da nação para que não se limitem as providencias do governo supremo da Estado á essa demissão do vice-presidente, que já tinha deixado o exercicio?

Que pena é essa, o que vale a demissão de um funccionario, que já nao exercia o cargo? O que podia ter feito de irregular, de certo não fica assim sanado.

Devia ter sido demittido; mas isto não satisfaz a consciencia nacional. Foi, por assim dizer, uma medida preliminar, que não tolhe ao que o paiz espera do nobre presidente do conselho.

Referindo-se ao Sr. Doria, depois de empossado da presidencia, observa que dirige se elle ao nobre presidente do conselho, e lhe communica qiie acaba de assumir a administração, e está providenciando sobre os acontecimentos da Victoria, como o caso reclama. Annuncia simplesmente isto, guardando reserva quanto a qualquer providencia tomada, ou que estivesse deliberado a tomar.

Só depois expedio um longo telegramma, em que começa a apparecer a idéa de *conflicto*.

Si naquelle momento algumas duvidas podiam haver a esse respeito, hoje nenhuma ha. Os telegrammas posteriores, as noticias ultimas não dão a menor noticia de *conflicto*. Menciona-se o numero de mortos, indicam-se os ferimentos; mas ainda não se articulou o nome de uma só das praças do destacamento, que fosse ferida, quanto mais morta!

O estudo dos factos ha de ir revelando que a questão de conflicto vai querendo apparecer como um santelmo, para dar lugar á attenuação de factos, que como declarou em aparte o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Jaquaribe, não podem ser attenuados.

Deste assumpto as primeiras noticias são aquellas que naturalmente mais attenção devem merecer, porque expõem a verdade tal como apparece na occasião, quando ainda não se cogita nos meios de diminuir a grandeza do mal, si não tambem de fazer esquecer a responsabilidade dos culpados. Ora, do que até hoje officialmente, sob a pressão do momento, se tem publicado, deprehende-se a gravidade do conflicto, verdadeiro morticinio, não provocado por parte das victimas; mas antes funesto resultado do confisco do direito de voto, que haviam planeado as autoridades da Victoria.

Continuando na analyse do telegramma do presidente, o Sr. Doria, o orador declara que as primeiras providencias, que o novo presidente communicou haver tomado, eram insufficientes, parecendo, portanto, que as outras pelo mesmo presidente noticiadas no telegramma, que hontem foi lido na camara dos Srs. deputados, ainda tiveram iniciativa nesta côrte. Esse telegramma appareceu apenas *em resumo* no *Diario Official*, quando até agora tinham sido publicados integralmente os telegrammas de Pernambuco: haveria acaso motivos qne determinassem a suppressão da parte não publicada?

No resumo do telegramma é para notar, que já se procura attenuar a responsabilidade do ex-vice-presidente, cujas providencias, diz-se, *foram expedidas de forma que não chegaram a tempo*. Esta justificação é comprommettedora: difficilmente poder-se-hia redigir melhor uma accusação ao vice-presidente exonerado.

Quando ás ordens para retirar a força, claro está, que não foram expedidas e a força dispersou, debandou-se depois do morticinio. Além disso, é tambem singular, que uma descarga de 25 tiros tivesse produzido a morte de 20 homens, e feridos a cerca de 100. Este facto combinado com outros, demonstra que o destacamento tinha sido reforçado.

O orador prosegue, commentando o resumo do telegramma, e bem assim o telegramma ultimo, hoje publicado no *Jornal do Commercio*. Neste diz-se que a cidade da Victoria está em paz. Semelhante expressão é digna de reparo: é a paz, que succede á mortandade!

De novas providencias ahi se dá noticia: eram essas, que desde logo deveria ter tomado o actual presidente. Em seguida annuncia—que os primeiros actos de sua administração vão inspirando confiança. O orador ardentemente deseja que essa confiança cada vez mais se robusteça, firmando-se á vista de actos de incontestavel imparcialidade.

Alludindo ao actual estado dos animos na provincia de Pernambuco, de cuja agitação dá testemunho o telegramma official, o orador passa a tambem occupar-se com os disturbios do Rio Grande do Sul, onde igualmente ha que receiar, attenta a disposição dos espiritos que está a revelar-se nas ultimas occurrencias do Rio Grande. Em uma e outra provincia deve precaver-se o gabinete contra quaesquer eventualidades; nem outro é o intuito do orador, assignalando taes factos ao governo e ao paiz. No Recife, principalmente, a excitação parece assumir bastante gravidade; e tanto que o presidente já requisitou do da Bahia um dos vasos de guerra ahi estacionados.

O governo tem procurado justificar a falta de providencias, allegando ignorar a que ponto chegara a agitação do espirito publico em Pernambuco. Entretanto havia um facto que o nobre presidente do conselho não podia absolutamente desconhecer e que era bastante significativo, relativamente á assembléa provincial.

Reunio-se a assembléa nos primeiros dias da existencia do actual gabinete, e, ao terminarem os dous mezes de sua reunião, o presidente da provincia a deixou encerrar-se, não querendo prorogar a sessão, quando ainda estavam pendentes de deliberação o orçamento provincial, ea lei de força policial, e preferindo convocal-a extraordinariamente para dahi ha mez e meio.

Era isso um facto ordinario, que não devesse attrahir a attenção do governo? Contra facto analogo occorrido na provincia do Maranhão, o nobre presidente do conselho, então ministro do imperio, expedio um aviso, em que veem adduzidas razões, que condemnam o procedimento do vice-presidente de Pernambuco.

Achando-se com a palavra, e sendo o dia em que falla o ultimo no qual ainda podem ser tomadas providencias tendentes a garantir a liberdade de voto, o orador procede á leitura de varios telegrammas da provincia de Santa Catharina, de um officio do directorio conservador da cidade de Pirassununga, e bem assim de communicações de pessoas fidedignas das cidades de Taubaté e Bagé. Em todos esses documentos denunciam-se factos abusivos por parte das autoridades, que teem-se ingerido no pleito eleitoral, sendo que em muitos pontos, ostensivamente, apresentam-se como candidatos varios delegados e subdelegados de policia.

Assignala todos esses abusos ao governo, que mais de uma vez tem promettido não consentir que seus agentes coarctem a liberdade de voto, e senta se convicto de haver desempenhado o seu dever, ainda que lhe lhe pese haver talvez, com suas observações, fatigado a attenção do senado. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Barão de Cotigipe:—Sr. presidente, não venho explorar a triste questão do morticinio, perpetrado na cidade da Victoria, da provincia de Pernambuco; não venho mesmo encarecel-a, porque por si os factos fallam, e o discurso do meu nobre collega e amigo por aquella provincia nada deixou a desejar quanto á parte do sentimento e do horror que a todos nós causaram semelhantes attentados. (Apoiados.)

Outro é o meu fim; é indagar quaes as causas proximas ou remotas que produziram este estado de cousas (apoiados) e perscrutar algumas das medidas precisas para pôr termo á tendencia que o partido do ministerio actual parece ir demonstrando para actos da maior violencia, e pedir a punição dos culpados.

A punição do 1º ex-vice-presidente da provincia de Pernambuco já começou. A sua demissão, prova a reprovação de seus actos pelo proprio governo, lançando-o á margem como um instrumento gasto; o ter elle passado a administração a seu successor sobre os cadaveres dos assassinados na cidade da Victoria; os lamentos das viuvas, as lagrimas dos orphãos, e as maldições de todo o povo pernambucano (muitos apoiados), e direi mais, a sua propria consciencia já será um castigo, não digo sufficiente, mas que lhe fará passar as noites veladas.

Mas, senhores, isto não basta; a sociedade precisa ser desaggravada; uma demissão tem effeito moral, não é punição legal; é mister que o governo faça punir este ex-vice-presidente; é mister que este venha responder perante o primeiro tribunal de justiça, pelos crimes de que foi causa; é preciso que elle justifique seus actos, si o sangue dos pernambucanos lhe não suffocar a voz.

Qual a culpa, qual a responsabilidade do ex-vice-presidente, para que eu me pronuncie de modo tão sevéro? Está nos seus proprios actos, nas suas confissões e no juizo que delle tem formado o governo do paiz.

Este homem, que havia sido escolhido como instrumento para a perseguição dos conservadores por occasião da ascenção do ministerio de 5 de janeiro, por tal fórma desempenhou o mandato, que foi novamente escolhido, não já para combater adversarios, mas para perseguir os proprios amigos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não foi escolhido para isso.

O Sr. João Alfredo:—Aproveitaram-n'o, que é a mesma cousa.

O Sr. Barão de Cotigipe:—Não foi escolhido para isso, quando S. Exc. ordenou lhe que assumisse a administração?

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—A data da nomeação o mostra.

O Sr. Barão de Cotigipe:—Lá chegarei. Esse presidente havia sido bem succedido na primeira reacção, havia sido bem succedido mesmo na segunda para a eleição de senador; e, pois, entendeu que devia ser vencedor da eleição municipal.

Em outras épocas, Sr. presidente, correu o sangue dos Brasileiros por idéas, havia boa fé; hoje corre o sangue, não por interesses de verdadeiros partidos, não por uma idéa politica, mas por interesses de corrilhos, para conquista de uma corporação administrativa.

Qual podia ser o interesse do ex-vice-presidente de Pernambuco para consentir e provocar os actos de que foi testemunha a cidade da Victoria? Si esse presidente não teve um fim de vingança pela derrota, que havia soffrido na eleição anterior, devo concluir que é um inepto.

Trata de desculpar-se pelos successos cuja responsabilidade lhe é attribuida. Pois, senhores, os factos não estão demonstrando quem os preparou?

Existia alli um juiz de direito, que o actual presidente da provincia declara, que o mesmo vice-presidente declarava que é um conservador moderado. De facto, quem conhece o Sr. Magalhães, juiz de direito da Victoria, sabe que elle havia de desempenhar perfeitamente qualquer commissão de que o governo o encarregasse, sem attender a considerações politicas. Pois bem, o ex-vice-presidente despreza o concurso desse juiz de direito, procura-o á ultima e a más horas, quando elle já mais nada podia providenciar, augmenta o destacamento de policia, nomeia um delegado militar; e, reclamando-se contra taes medidas, que provocavam a indignação da população, pois que é fóra de duvida que alli a fracção do partido, que sustentava o ex-vice-presidente, não tem o apoio do municipio...

O Sr. João Alfredo:—Apoiado, é diminutissima.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... reclamando-se contra os preparativos desta guerra civil, si assim me posso exprimir, o que respondia o ex-vice-presidente? Em uma representação contra os attentados premeditados, proferio elle este despacho:—Sellada a petição, voltem, querendo!

O Sr. João Alfredo:—Em que data?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Em 12 de junho.

Eis aqui senhores, um administrador de provincia, que deve ser zeloso pela tranquillidade publica, em vez de tomar as providencias reclamadas, mesmo desprezando esta representação, contentando-se em dizer, como por escarneo.—Sellem e voltem, querendo! Isto dá a medida do que era capaz o ex-vice-presidente de Pernambuco.

O governo determina-lhe que faça retirar as forças de todas as freguezias onde ellas existissem e que não enviasse outras; elle responde que deu as ordens necessarias; mas a força da Victoria não foi retirada!

Um telegramma do nobre presidente do conselho manda-lhe que demitta o delegado de policia; elle despacha um soldado de cavallaria, que se perde no caminho da Victoria!

Não se está comprehendendo desta successão de factos que o ex-vice-presidente de Pernambuco, sciente e consciente, preparava a conquista da urna na eleição a que se ia proceder hoje? Ignorava elle que a força publica tivesse occupado a igreja com antecedencia? Não.

Mas, senhores, esse vice-presidente, que não foi mandado de proposito, como affirma o nobre presidente do conselho, para fazer uma reacção, mas que, pelas suas ligações, devia-se suppôr que ia fazel-a; esse vice-presidente principiou logo por desmoralisar os actos do seu antecessor...

O Sr. João Alfredo:—Isto está em moda.

O Sr. Barão de Cotegipe:—...disse que reintegrou empregados que haviam sido demittidos; mas não declarou o motivo das demissões. O seu digno antecessor provou na camara dos deputados e perante o governo que havia demittido, não por espirito de partido, mas sim por conveniencia do serviço publico, certos empregados policiaes, entre elles um que havia respondido por crime de homicidio, facto que não foi negado, e apenas desculpado por ter esse individuo sido absolvido pelo jury.

Ora, senhores, tudo isso não devia indicar ao ministerio que esse administrador estava fazendo uma reacção?

Admiro-me da boa fé do nobre presidente do conselho. Não tome S. Exc. as palavras que vou proferir, como censura á sua pessoa. Não tenho a minima offensa do nobre presidente do conselho, e ainda menos motivos para aggredil-o. Não sei si S. Exc. está no mesmo caso para commigo. Porém o meu dever de representante da nação me obriga a declarar que é com a maior sorpresa que noto o estado de ignorancia em que se acha o nobre presidente do conselho a respeito do estado politico das diversas provincias do Imperio."

S. Exc. não conhecia a politica da provincia de Pernambuco? Não tem no ministerio um collega deputado e filho daquella provincia? Ou o Sr. ministro da agricultura não foi leal, como supponho que foi, para com o nobre presidente do conselho, ou o vice-presidente mais criminoso é, porque occultava ao nobre ministro da agricultura todos os factos, que se passavam na provincia de Pernambuco.

Esta hypothese é difficil de conceber-se.

As reclamações que se fizeram contra a administração do Sr. Adelino parecem ter influido grandemente no animo do nobre presidente do conselho para a sua mudança. E, pois, a sua substituição mostra que o nobre presidente do conselho não ignorava o estado da provincia de Pernambuco, como aliás do seu discurso se póde concluir.

Sr. presidente, não comprehendo que o nobre presidente do conselho, sendo a cabeça directora do ministerio, se possa chamar á ignorancia do estado das diversas provincias, principalmente daquellas em que as paixões politicas estão excitadas por tal fórma, que merecem a mais seria attenção por parte do governo.

O systema da politica actual parece ser a revisão do Imperio em diversas capitanias, governadas ou por alguns capitães generaes ou por algumas commissões executivas.

(*Continúar-se-ha*)

FOLHETIM

—

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

—

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 158)

XX

Eva e Marcella

— Não é só isso; o hotel Dieu não fica distante da praça dos Vosgos, e...

— Adivinho, interrompeu Eva; desejavas tornar a ver a nossa antiga preceptora; que, apesar da immensa riqueza que lhe deixou sir Colfax, renunciou ao mundo para fazer-se religiosa.

— E por ventura não terias tambem satisfação em tornar a vêl-a, a ella que nos estimava tanto, e a quem amavamos de todo o coração?...

— Oh! muitas vezes tenho pensado nella, principalmente depois que nos informaram de sua volta á França; pobre Flavia!... condemnada como envenenadora, quando estava innocente!...

— Nunca chegámos a conhecer a decifração desse mysterio; tudo, porém, prova a sua innocencia, pois que restituiram-lhe a liberdade pouco tempo depois de sua condemnação.

— Sem duvida; e estou convencida de que, se a nossa querida mãi vivesse ainda, juntar-se-hia comnosco para dar um testemunho de sympathia áquella que voluntariamente renunciou aos esplendores desta vida para consagrar-se inteiramente a Deus.

— Visto estarmos de accordo, disse Marcella, iremos, sahindo da casa da Sra. Renaud, apertar a mão a Flavia, e despedirmo-nos della.

Eva acabara de vestir-se.

Mandaram buscar um carro e partiram para a praça dos Vosgos.

A officina da Sra. Renaud contava como se sabe, umas dez floristas.

Como reconhecer no meio daquelle enchame de moças, todas da mesma idade, pouco mais ou menos, aquella a quem nunca tinham visto e que desejavam tanto ver?...

O receio das duas irmãs a este respeito não foi de longa duração.

O retrato que Octavio traçara de Irene era tão exacto, tão preciso, que ellas reconheceram-n'a immediatamete.

A tez amorenada do semblante da mocinha, os seus olhos, que pareciam esconder uma flamma, a sua belleza excepcional, sua voz, que conservava certo sotaque estrangeiro, tudo, emfim, designava-a como a heroina do drama da ponte de Solferino.

Longo e minucioso foi o exame das duas moças, e accrescentaremos que foi todo em vantagem da nova aprendiz da Sra. Renaud.

O ar modesto de Irene, sua extrema brandura, sua deslumbrante belleza e sua distincção singela, impressionaram vivamente Eva e Marcella, e comprehenderam as irmãs do duque, sem querêl-o confessar ainda, quão justificavel era a attracção espontanea de Octavio para aquella seductora creatuaa.

Terminadas as compras, pediram á Sra. Renaud que as mandasse levar-lhes á casa, e retiraram-se, não sem terem deitado um ultimo olhar para Irene.

Esse olhar parecia dizer: Que infelicidade que ella seja pobre e sem familia! com que alegria chamal-a-hiamos nossa irmã!...

Uma hora depois que ellas sahiram, a florista disse á sua nova aprendiz:

— Minha filha, desde que está em minha casa não tem tido distracção alguma; hoje é domingo, dia de folga, e acompanhar-me-ha á casa daquellas senhoras: este passeiozinho dar-lhe-ha o prazer de ver a gente que vai ás corridas.

Eva e Marcella, sahindo da casa da Sra. Renaud, dirigiram-se para o hotel Dieu.

Introduzidas no locutorio, que ainda estava deserto, porque a hora regulamentar em que se póde visitar as doentes não era ainda chegada, entregaram o seu cartão de visita á irmã rodeira, pedindo-lhe que o levasse a miss Colfax.

— Não ha entre nós miss Colfax, minhas senhoras, respondeu a religiosa com voz meiga; ao entrarmos para aqui perdemos o nome de que usamos lá fóra; miss Colfax chama-se agora a irmã Paula.

— Minha irmã, tornou Eva, queira nesse caso, dizer á irmã Paula que vamos deixar a França, e desejavamos vêl-a antes de nossa partida.

A irmã rodeira fez um signal de cabeça affirmativo, e afastou-se com esse passo grave e cadenciado que é habitual ás pessoas que se teem dedicado á vida claustral.

Na occasião em que ella entrou na cella da herdeira de sir John Colfax, estava esta resando, ajoelhada diante de um crucifixo.

A noviça voltou a cabeça, e, avistando a religiosa, interrogou-a com o olhar.

— Estão ahi no locutorio duas senhoras que desejam fallar-lhe, minha irmã, respondeu a rodeira, entregando-lhe os cartões de Eva e de Marcella.

A noviça, lendo os nomes impressos nos cartões, sentio um abalo enorme, e levou a mão ao coração, como para contêl-o no peito.

— Que resposta devo dar ás senhoras? perguntou a irmã rodeira.

A noviça não respondeu.

Mil idéas contradictorias agitavam-se-lhe na mente perturbada.

Afinal, armando-se de coragem, respondeu:

— Diga a essas senhoras que já lhes vou fallar.

A rodeira sahio da cella.

Depois que ella sahio, a noviça conservou-se alguns instantes abysmada em suas reflexões.

— Que prova terrivel me reservaveis, meu Deus! murmurou, deixando-se cahir em um escabello Ellas aqui?... Ellas!... As filhas dessa duqueza, que a minha implacavel vingança impellio á morte!... Que me querem ellas, porém?... proseguio a noviça, após curta pausa. Accusar-me... amaldiçoar-me por havel-as feito orphãs!...

E passou a mão pela fronte abrazada.

— Não... não... isso não póde ser! proseguio. As pobres meninas não desconfiaram do drama espantoso que se representava em torno della; como os todos outros, acreditaram que sua mãi succumbio victima de um accidente. Se me veem visitar, e porque conservam a lembrança dos dias ditosos em que nos queriamos e estimavamos como tres irmãs.

Confortada com estes pensamentos, levantou-se, e dirigio-se para a porta da cella.

Quando ia transpôr a soleira da porta, estacou de repente.

Acabava de lembrar-se que ia encontrar em uma de suas antigas discipulas, em Marcella, a esposa daquelle a quem ella tanto amara, a esposa do visconde Amaury de Kerlusset.

E apoiou febrilmente a mão no peito, onde o coração parecia querer saltar, tão violentamente lhe pulsava.

— Sejamos forte! disse comsigo. Marcella é para mim a expiação!

Momentos depois, a irmã Paula entrava no locutorio.

Eva e Marcella, que esperavam, palpitantes ambas a chegada da noviça, correram ao seu encontro.

— Eva!... Marcella!... minhas queridas filhas!.... minhas irmãs!... murmurou a noviça, abrindo-lhes os braços.

Acalmados estes primeiros transportes, sentaram-se as tres, uma perto das outras, e, como antigamente, de mãos dadas, olhos fitos nos olhos.

— Que felicidade tornarmo-nos a ver! disseram ao mesmo tempo.

Depois, remontando ao passado, Eva e Marcella recordaram á sua antiga preceptora as horas ditosas em que, vivendo da mesma vida, percorriam juntas os grandes bosques de Niévre, parando aqui para colher flôres, correndo acolá em póz de uma borboleta de azas esmaltadas, ou então entrando em alguma herdade, afim de saciarem a sêde, bebendo uma taça de leite.

— Sim, bom tempo era esse, respondeu a irmã Paula, procurando abafar um suspiro. Ah! passou, como tudo neste mundo passa, e para mim nunca mais ha de voltar! As senhoras, porém, minhas queridas filhas, encontrarão outras venturas, alegrias diversas em sua nova existencia.

— A alegria, a ventura que nos coube em sorte teria sido sua se o quizesse. Como nós, Flavia, a senhora teria encontrado tambem a felicidade junto de um marido amado. Por que, em vez dos jubilos tão suaves da familia, que o futuro lhe promettia, preferio o claustro?

A irmã Paula, ao ouvir as palavras « marido amado, » estremeceu; os olhos cobriram-se-lhe de um véo, e ella esteve quasi a desfallecer.

Todavia, a emoção foi passageira.

— Não fallemos mais de mim, que estou riscada do numero dos vivos, disse ella; fallemos das senhoras, para quem a vida sorri-se; vão deixar a França, como eu fiz outr'ora, não é?

As duas irmãs contaram então os offerecimentos do barão Walkar, e, depois de haverem fallado largamente acerca das vantagens ligadas ao seu exilio temporario, accrescentaram que não tinham querido partir sem apertar-lhe a mão, sem dizer-lhe adeus.

— Agradeço esta prova de estima, respondeu a noviça, com voz enternecida; e fiquem certas de que, embora separadas pela immensidade dos mares, o meu pensamento ha de acompanhal-as sempre, e todas as noites, nas minhas orações, pronunciarei os seus queridos nomes.

— As orações de uma santa dar-nos-hão a felicidade, responderam Eva e Marcella, com reconhecido e meigo olhar.

— Santa! murmurou a irmã Paula; oh! não pronunciem essa palavra! as senhoras não lêem no fundo de meu coração, queridas filhas, e não sabem o que elle esconde dentro de si.

Depois, erguendo a voz:

— Partem ambas, animadas e cheias de risonhas esperanças, accrescentou: praza a Deus que ellas se realisem!... Quem de nós, porém, tem certeza do futuro?... muitas vezes o céo mais sereno esconde uma nuvem no seu azul. Se algum dia a borrasca ameaçar-lhes a cabeça, não esqueçam que deixam aqui uma amiga dedicada, uma irmã, avisem-me, chamem-me, e chegarei a tempo de afastal-a.

— Nós lh'o promettemos, responderam Eva e Marcella.

Nesse momento a porta do locutorio abrio-se, dando passagem ás pessoas que iam visitar os doentes.

As duas moças estenderam uma vez ainda as mãos á sua antiga preceptora, e sahiram.

Quando a irmã Paula tornou a entrar na sua cella, o semblante irradiava-lhe.

A hora que acabava de decorrer tinha-lhe trazido a primeira ventura que ella sentia depois que entrara para o convento.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do uDque de Caxias n. 42